



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 51110/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

**DATA DE ENTRADA:** 10/05/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023 conforme reza a Portaria MTP no 14672023 assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses DIPR no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023 conforme reza a Portaria MPS no 2042008 nova redação dada pela Portaria MPS no 212013 de 16 de janeiro de 2013 bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal

**INTERESSADOS:** Petronio Jose Nobrega Damasceno



JO  
@

Proposta n.º: 2023-04-19-15:55:56-27505-83-3-SANTA LUZIA/PB

# PROPOSTA COMERCIAL

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - IPSAL  
SANTA LUZIA/PB**





2 | 31  
C

Proposta n.º: 2023-04-19-15:55:56-27505-83-3-SANTA LUZIA/PB

**DE: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**  
**PARA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - IPSAL**  
**A/C.: PETRÔNIO NÓBREGA**

**ASSUNTO: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Prezado Gestor,

Conforme entendimentos, apresentamos a seguir uma proposta de Elaboração de DIPR e Assessoria e Consultoria Atuarial para o exercício de 2023.

Sem mais, colocamo-nos à disposição de V. Sas. para maiores esclarecimentos.

João Pessoa/PB, 19 de abril de 2023

Atenciosamente,

*Matheus da Costa Nóbrega*  
**Matheus da Costa Nóbrega**

Sócio Administrador  
(83) 98689-0570

E-mail: matheus.nobrega@inove-ca.com.br

*1*

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2930  
Atlantis Offices Design - 22º Andar - Sala AOD 2207 - Tambauzinho, João Pessoa - PB, 58042-006  
Contatos: (83) 99115-9201 / contato@inove-ca.com.br  
www.inove-ca.com.br



Proposta n.º: 2023-04-19-15:55:56-27505-83-3-SANTA LUZIA/PB

## 1) OBJETO

A presente proposta tem como objeto a prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS n° 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS n° 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, assim como prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP n° 1.467/2023, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal.

## 2) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**2.1)** Segue abaixo o rol de trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses:

**2.1.1)** A Elaboração bimestral dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR para o exercício de 2023, Implantação através do CADPREV, para a Secretaria de Previdência, sob pena de ficar com a CRP irregular.

**2.1.2)** Produzir e enviar ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV WEB:

- a) Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR; e
- b) Implantação dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR.

**2.2)** Segue abaixo o rol de trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Assessoria e Consultoria Atuarial do plano de benefícios de seus servidores:

**2.2.1)** Análise crítica dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, referentes à idade, tempo de serviço, salário, sexo, entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial para o exercício de 2023

**2.2.2)** Crítica e elaboração de relatório de consistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que irão participar da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência.

**2.2.3)** Análise e otimização de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas.

**2.2.4)** Realização de Avaliação Atuarial para o exercício de 2023. O respectivo Relatório de Avaliação Atuarial conterá os seguintes estudos:

**2.2.5)** Relação de todas as premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados;

**2.2.6)** Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;

**2.2.7)** Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com vários gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado do custo previdenciário;

**2.2.8)** Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;

**2.2.9)** Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial;

**2.2.10)** Cálculo das Reservas Matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias;

**2.2.11)** Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do regime próprio de previdência, sobre a qualidade da base de dados, as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da consultoria, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;

**2.2.12)** Projeção Atuarial de Receitas e Despesas previdenciárias;

**2.2.13)** Nota Técnica Atuarial, se necessário;

**2.2.14)** Análise de sensibilidade considerando variações nas variáveis taxa de juros.

Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2930

Atlantis Offices Design - 22º Andar - Sala AOD 2207 - Tambauzinho, João Pessoa - PB, 58042-006

Contatos: (83) 99115-9201 / contato@inove-ca.com.br

www.inove-ca.com.br



Proposta n.º: 2023-04-19-15:55:56-27505-83-3-SANTA LUZIA/PB

**Obs.: Todas as informações estarão registradas em relatório, enviado por meio magnético, assinado por atuário regularmente inscrito no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária.**

**2.2.15)** Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;

**2.2.16)** Preenchimento do DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial no site CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social;

### 3) PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de conclusão de cada um dos trabalhos objetos desta proposta será:

- Para o Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses: As informações relativas aos serviços serão disponibilizadas em até 30 dias úteis após o envio e validação dos dados solicitados.
- Para a Avaliação Atuarial: de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação do banco de dados cadastral dos participantes do plano previdenciário junto a unidade gestora responsável.

### 4) RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** participará da elaboração do trabalho, comprometendo-se a:

- O Gestor do RPPS ou do ente federado designará um responsável para participar, em regime de tempo integral, como contraparte da **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** em todas as etapas dos trabalhos;
- Facilitar o acesso ao Gestor de Recursos Humanos, a fim de possibilitar a obtenção dos dados necessários à execução dos trabalhos;
- Facilitar o acesso ao Gestor de Recursos Humanos e a equipe de TI, a fim de possibilitar a obtenção dos dados necessários à execução dos trabalhos;
- Realizar o pagamento acertado com a **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** nas condições e datas previstas;
- Atestar ao final do trabalho, por escrito, o cumprimento da presente proposta pela **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, quanto à qualidade do serviço e às obrigações assumidas.

### 5) RESPONSABILIDADE DA INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Na execução do trabalho de que trata esta proposta o contratado terá a seguinte responsabilidade:

- Realizar o trabalho dentro do prazo previsto;
- Entregar ao **CONTRATANTE** cada documento produzido em virtude da presente proposta;
- A **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** deverá implantar os sistemas de Informação institucionais fornecido, visando o pleno funcionamento dos módulos envolvidos.
- Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem a prévia autorização do **CONTRATANTE**;



Proposta n.º: 2023-04-19-15:55:56-27505-83-3-SANTA LUZIA/PB

e) Promover a apresentação final do trabalho realizado, na sede da **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, ou no local marcado pelo **CONTRATANTE**, caso acordado.

## 6) ORÇAMENTO

Os serviços previstos nesta proposta estão orçados de acordo com o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DIPR E ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.	Mês	10	1.740,00	17.400,00
TOTAL					17.400,00

O valor total global proposto é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

## 7) FORMA DE PAGAMENTO

O desembolso pela execução dos serviços objeto da presente proposta será feito em **10 (dez) prestações iguais no valor de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)** após a assinatura do contrato perante envio da nota fiscal de prestação de serviço da INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

## 8) VALIDADE DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Esta proposta, bem como o orçamento aqui apresentado, tem validade de 60 (sessenta) dias a partir da sua data de envio.

Coloco-me à inteira disposição de V.Sas. para viabilizar a elaboração de estudos que, com certeza, posso desenvolver com qualidade e profissionalismo.

João Pessoa/PB, 19 de abril de 2023

  
 Matheus da Costa Nóbrega

Sócio Administrador  
 (83) 98689-0570

E-mail: matheus.nobrega@inove-ca.com.br

**MATHEUS DA COSTA NÓBREGA**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 701.807.894-65

**CNPJ: 24.756.013/0001-53**

**INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**

**Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2930, Sala 2207**

**Tambauzinho, CEP: 58042-006**

**JOÃO PESSOA - PB**



Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2930

Atlantis Offices Design - 22º Andar - Sala AOD 2207 - Tambauzinho, João Pessoa - PB, 58042-006

Contatos: (83) 99115-9201 / contato@inove-ca.com.br

www.inove-ca.com.br





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

OL  
 @

**Do: Presidente do IPSAL.**

**Para: Exmo. Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia**

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência Autorização para abertura de um processo licitatório, bem como a prestação de serviços da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia, motivado pela vasta experiência nesse campo, no qual o Instituto não dispõe de tal equipe. Diante do exposto necessita Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal, conforme abaixo:

- Trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Assessoria e Consultoria Atuarial do plano de benefícios de seus servidores:

1.1.1) Análise crítica dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, referentes à idade, tempo de serviço, salário, sexo, entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial para o exercício de 2023.

1.1.2) Crítica e elaboração de relatório de consistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que irão participar da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência.

1.1.3) Análise e otimização de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas.

1.1.4) Realização de Avaliação Atuarial para o exercício de 2023. O respectivo Relatório de Avaliação Atuarial conterá os seguintes estudos:

1.1.5) Relação de todas as premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados;

1.1.6) Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;

1.1.7) Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com vários gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado do custo previdenciário;

1.1.8) Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;

1.1.9) Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial;

1.1.10) Cálculo das Reservas Matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias;

1.1.11) Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do regime próprio de previdência, sobre a qualidade da base de dados, as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da consultoria, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;

1.1.12) Projeção Atuarial de Receitas e Despesas previdenciárias;

1.1.13) Nota Técnica Atuarial, se necessário;

02  
D

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

1.1.14) Análise de sensibilidade considerando variações nas variáveis taxa de juros. Obs.: Todas as informações estarão registradas em relatório, enviado por meio magnético, assinado por atuário regularmente inscrito no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária.

1.1.15) Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;

1.1.16) Preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial no site CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social;

- 1.2) Segue abaixo o rol de trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses:

1.2.1) A Elaboração bimestral dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR para o exercício de 2023, Implantação através do CADPREV, para a Secretaria de Previdência, sob pena de ficar com a CRP irregular.

1.2.2) Produzir e enviar ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV WEB:

a) Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR; e

b) Implantação dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.


**Prazo de execução: 10 (dez) meses**

**Forma de Pagamento: Mensal**

**Em Anexo, especificações dos serviços**

**Sem mais para o momento reitero votos de elevado estima e apreço.**

**Santa Luzia/PB, 14 de Abril de 2023.**

  
**PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO**  
**Presidente do IPSAL**





**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

03  
C

**ESPECIFICAÇÕES**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Vimos através deste expediente apresentar a Justificativa da não realização do processo licitatório, para a prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal. Tendo em vista que o Instituto não dispõe de pessoal para realizar tais serviços que são de suma importância para as ações do Instituto de Previdência Social.

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Com arrimo no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, autorizo a contratação de serviços técnicos enumerados no inciso III do art. 13 desta lei, com profissional de notória especialização – Assessoria ou Consultoria Técnica e Auditorias Financeiras.

**4 – CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO**

O objeto desta inexigibilidade cuja solicitação com as devidas especificações a seguir:

- Trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Assessoria e Consultoria Atuarial do plano de benefícios de seus servidores:

4.1.1) Análise crítica dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, referentes à idade, tempo de serviço, salário, sexo, entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial para o exercício de 2023.

4.1.2) Crítica e elaboração de relatório de consistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que irão participar da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência.

4.1.3) Análise e otimização de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas.

4.1.4) Realização de Avaliação Atuarial para o exercício de 2023. O respectivo Relatório de Avaliação Atuarial conterá os seguintes estudos:

4.1.5) Relação de todas as premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

04  
 (B)

- 4.1.6) Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;
- 4.1.7) Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com vários gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado do custo previdenciário;
- 4.1.8) Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;
- 4.1.9) Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial;
- 4.1.10) Cálculo das Reservas Matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias;
- 4.1.11) Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do regime próprio de previdência, sobre a qualidade da base de dados, as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da consultoria, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;
- 4.1.12) Projeção Atuarial de Receitas e Despesas previdenciárias;
- 4.1.13) Nota Técnica Atuarial, se necessário;
- 4.1.14) Análise de sensibilidade considerando variações nas variáveis taxa de juros. Obs.: Todas as informações estarão registradas em relatório, enviado por meio magnético, assinado por atuário regularmente inscrito no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária.
- 4.1.15) Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
- 4.1.16) Preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial no site CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social;
- 4.2) Segue abaixo o rol de trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses:
- 4.2.1) A Elaboração bimestral dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR para o exercício de 2023, Implantação através do CADPREV, para a Secretaria de Previdência, sob pena de ficar com a CRP irregular.
- 4.2.2) Produzir e enviar ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV WEB:
- a) Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR; e
- b) Implantação dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.

### **5 - RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE**

O IPSAL tem primado pela busca da qualidade na gestão e prestação de serviços. Assim, objetivando atender toda a sua demanda de forma menos onerosa possível, optou-se pela Prestação de serviços Técnicos Atuariais, de maneira a atender às variadas necessidades técnicas para o acompanhamento e gestão do seu Regime Próprio de Previdência. A justificativa da escolha dos profissionais em análise se destaca pela competência e elevado grau de especialização na Área Previdenciária, em várias entidades no Estado da Paraíba com índices comprovados de excelência e exerce o seu ofício com eficiência.

### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- 6.1. Cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações a CONTRATANTE, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2. Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

05  
P

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou representantes, obrigando-se, outrossim, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

6.6. Indicar o contador ou técnicos contábil que especificamente será o representante do Escritório perante a CONTRATANTE, podendo ser mais de um, bem como o acompanhante direto dos serviços.

6.7. A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio Escritório.

6.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o serviço contratado;

6.9. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes do serviço, de acordo com as conveniências desta.

6.10. Realizar o trabalho segundo o prazo previsto;

6.11. Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem à prévia autorização do Contratante;

6.12 Disponibilização de pelo menos 1(um) técnico para apresentação final dos trabalhos realizados, caso necessário.

#### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;

7.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 e 30 de cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), e contribuição para o INSS.


7.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;

7.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.

#### **8- DO PRAZO**

O prazo para conclusão dos serviços a serem contratados será de 10 (dez) meses.

Santa Luzia/PB, 14 de Abril de 2023.

  
**PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO**  
 Presidente do IPSAL

**8. Representante do Conselho Tutelar**

- Titular: Jacqueline Maria de Souza
- Suplente: Francimária da Conceição Silva de Medeiros

**9. Representante Sociedade Civil**

- Titular: Amilanir Souza do Nascimento
- Suplente: Ananias Messias dos Santos

- Titular: Raquel Medeiros

- Suplente: José Stanley Medeiros Ganvincto

**10. Representantes das Escolas Quilombolas**

- Titular: Maria Cecilia Regina da Silva
- Suplente: Gilma Rocha dos Santos

**11. Representantes das Escolas do Campo**

- Titular: Maria do Céu Sales
- Suplente: Nixomara Marinho de Lira

*José Alexandre de Araújo*  
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO  
Prefeito Constitucional

**(PORTARIA Nº 002/2023).**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 792, de 04 de dezembro de 2015.

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO**, para ocupar o cargo de Presidente do IPSAL – Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB e, para responder pelo setor financeiro do IPSAL, autorizando-o a movimentar todas as contas bancárias da Instituição.

**Art. 2º** Fica revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de Janeiro de 2023.

*José Alexandre de Araújo*  
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DO PREFEITO

07  
C

Santa Luzia/PB, 17 de Abril de 2023.

Do: Exmº Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia-PB.


Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito a CPL tomar as providências necessárias para elaboração de processo administrativo, atendendo ao pedido feito pelo presidente do IPSAL deste município, juntamente com proposta e documentação em anexa. O Presidente alega que o Instituto não dispõe de equipe capacitada, para tal. Sendo assim, o Instituto objetiva Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal.

Encaminhe-se para o departamento de contabilidade para verificar a existência da previsão orçamentária.

Sem mais para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

**CARTÓRIO MEDEIROS**Av. José Américo, 121 - Centro  
Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000  
E-mail: cartoriomedeiros@gmail.comAutentico a presente copia, reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.

Santa Luzia-PB 06/01/2021 11:12:30

Luzia Messias dos Santos Medeiros Interina

[2021-000050] EMUL:R\$ 2,62 FAP:R\$ 0,31 FEPO:R\$ 0,52

SELO DIGITAL: ANK6453-0882 CARTÓRIO MEDEIROS

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

**ROSSINI AMORIM BASTOS**  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacaodcontas.tse.jus.br>

Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

OL  
 C

**Do: Presidente do IPSAL.**

**Para: Exmo. Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia**

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência Autorização para abertura de um processo licitatório, bem como a prestação de serviços da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia, motivado pela vasta experiência nesse campo, no qual o Instituto não dispõe de tal equipe. Diante do exposto necessita Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal, conforme abaixo:

- Trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Assessoria e Consultoria Atuarial do plano de benefícios de seus servidores:

1.1.1) Análise crítica dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, referentes à idade, tempo de serviço, salário, sexo, entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial para o exercício de 2023.

1.1.2) Crítica e elaboração de relatório de consistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que irão participar da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência.

1.1.3) Análise e otimização de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas.

1.1.4) Realização de Avaliação Atuarial para o exercício de 2023. O respectivo Relatório de Avaliação Atuarial conterá os seguintes estudos:

1.1.5) Relação de todas as premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados;

1.1.6) Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;

1.1.7) Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com vários gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado do custo previdenciário;

1.1.8) Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;

1.1.9) Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial;

1.1.10) Cálculo das Reservas Matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias;

1.1.11) Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do regime próprio de previdência, sobre a qualidade da base de dados, as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da consultoria, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;

1.1.12) Projeção Atuarial de Receitas e Despesas previdenciárias;

1.1.13) Nota Técnica Atuarial, se necessário;

02  
D

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

1.1.14) Análise de sensibilidade considerando variações nas variáveis taxa de juros. Obs.: Todas as informações estarão registradas em relatório, enviado por meio magnético, assinado por atuário regularmente inscrito no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária.

1.1.15) Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;

1.1.16) Preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial no site CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social;

- 1.2) Segue abaixo o rol de trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses:

1.2.1) A Elaboração bimestral dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR para o exercício de 2023, Implantação através do CADPREV, para a Secretaria de Previdência, sob pena de ficar com a CRP irregular.

1.2.2) Produzir e enviar ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV WEB:

a) Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR; e

b) Implantação dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.


**Prazo de execução: 10 (dez) meses**

**Forma de Pagamento: Mensal**

**Em Anexo, especificações dos serviços**

**Sem mais para o momento reitero votos de elevado estima e apreço.**

Santa Luzia/PB, 14 de Abril de 2023.

  
**PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO**  
**Presidente do IPSAL**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

03  
 C

**ESPECIFICAÇÕES**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Vimos através deste expediente apresentar a Justificativa da não realização do processo licitatório, para a prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal. Tendo em vista que o Instituto não dispõe de pessoal para realizar tais serviços que são de suma importância para as ações do Instituto de Previdência Social.

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Com arrimo no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, autorizo a contratação de serviços técnicos enumerados no inciso III do art. 13 desta lei, com profissional de notória especialização – Assessoria ou Consultoria Técnica e Auditorias Financeiras.

**4 – CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO**

O objeto desta inexigibilidade cuja solicitação com as devidas especificações a seguir:

- Trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Assessoria e Consultoria Atuarial do plano de benefícios de seus servidores:

4.1.1) Análise crítica dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, referentes à idade, tempo de serviço, salário, sexo, entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial para o exercício de 2023.

4.1.2) Crítica e elaboração de relatório de consistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que irão participar da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência.

4.1.3) Análise e otimização de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas.

4.1.4) Realização de Avaliação Atuarial para o exercício de 2023. O respectivo Relatório de Avaliação Atuarial conterá os seguintes estudos:

4.1.5) Relação de todas as premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

04  
 (B)

- 4.1.6) Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;
- 4.1.7) Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com vários gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado do custo previdenciário;
- 4.1.8) Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;
- 4.1.9) Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial;
- 4.1.10) Cálculo das Reservas Matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias;
- 4.1.11) Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do regime próprio de previdência, sobre a qualidade da base de dados, as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da consultoria, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;
- 4.1.12) Projeção Atuarial de Receitas e Despesas previdenciárias;
- 4.1.13) Nota Técnica Atuarial, se necessário;
- 4.1.14) Análise de sensibilidade considerando variações nas variáveis taxa de juros. Obs.: Todas as informações estarão registradas em relatório, enviado por meio magnético, assinado por atuário regularmente inscrito no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária.
- 4.1.15) Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
- 4.1.16) Preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial no site CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social;
- 4.2) Segue abaixo o rol de trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses:
- 4.2.1) A Elaboração bimestral dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR para o exercício de 2023, Implantação através do CADPREV, para a Secretaria de Previdência, sob pena de ficar com a CRP irregular.
- 4.2.2) Produzir e enviar ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV WEB:
- a) Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR; e
- b) Implantação dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.

## **5 - RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE**

O IPSAL tem primado pela busca da qualidade na gestão e prestação de serviços. Assim, objetivando atender toda a sua demanda de forma menos onerosa possível, optou-se pela Prestação de serviços Técnicos Atuariais, de maneira a atender às variadas necessidades técnicas para o acompanhamento e gestão do seu Regime Próprio de Previdência. A justificativa da escolha dos profissionais em análise se destaca pela competência e elevado grau de especialização na Área Previdenciária, em várias entidades no Estado da Paraíba com índices comprovados de excelência e exerce o seu ofício com eficiência.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- 6.1. Cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações a CONTRATANTE, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2. Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

05  
P

- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou representantes, obrigando-se, outrossim, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- 6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 6.6. Indicar o contador ou técnicos contábil que especificamente será o representante do Escritório perante a CONTRATANTE, podendo ser mais de um, bem como o acompanhante direto dos serviços.
- 6.7. A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio Escritório.
- 6.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o serviço contratado;
- 6.9. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes do serviço, de acordo com as conveniências desta.
- 6.10. Realizar o trabalho segundo o prazo previsto;
- 6.11. Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem à prévia autorização do Contratante;
- 6.12 Disponibilização de pelo menos 1(um) técnico para apresentação final dos trabalhos realizados, caso necessário.


#### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 7.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 e 30 de cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), e contribuição para o INSS.
- 7.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
- 7.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.

#### **8- DO PRAZO**

O prazo para conclusão dos serviços a serem contratados será de 10 (dez) meses.

Santa Luzia/PB, 14 de Abril de 2023.

  
**PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO**  
 Presidente do IPSAL

**8. Representante do Conselho Tutelar**

- Titular: Jacqueline Maria de Souza
- Suplente: Francimária da Conceição Silva de Medeiros

**9. Representante Sociedade Civil**

- Titular: Amilanir Souza do Nascimento
- Suplente: Ananias Messias dos Santos

- Titular: Raquel Medeiros

- Suplente: José Stanley Medeiros Ganvicio

**10. Representantes das Escolas Quilombolas**

- Titular: Maria Cecilia Regina da Silva
- Suplente: Gilma Rocha dos Santos

**11. Representantes das Escolas do Campo**

- Titular: Maria do Céu Sales
- Suplente: Nixomara Marinho de Lira

*José Alexandre de Araújo*  
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO  
Prefeito Constitucional

**(PORTARIA Nº 002/2023).**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 792, de 04 de dezembro de 2015.

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO**, para ocupar o cargo de Presidente do IPSAL – Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB e, para responder pelo setor financeiro do IPSAL, autorizando-o a movimentar todas as contas bancárias da Instituição.

**Art. 2º** Fica revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de Janeiro de 2023.

*José Alexandre de Araújo*  
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DO PREFEITO

07  
C

Santa Luzia/PB, 17 de Abril de 2023.

Do: Exmº Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia-PB.


Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito a CPL tomar as providências necessárias para elaboração de processo administrativo, atendendo ao pedido feito pelo presidente do IPSAL deste município, juntamente com proposta e documentação em anexa. O Presidente alega que o Instituto não dispõe de equipe capacitada, para tal. Sendo assim, o Instituto objetiva Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal.

Encaminhe-se para o departamento de contabilidade para verificar a existência da previsão orçamentária.

Sem mais para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

**CARTÓRIO MEDEIROS**  
 Serviço Notarial e Registral  
 Av. José Américo, 121 - Centro  
 Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000  
 E-mail: cartoriomedeiros@gmail.com

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Santa Luzia-PB 06/01/2021 11:12:30

Luzia Messias dos Santos Medeiros Interina  
 [2021-000050] EMUL:R\$ 2,62 FAP:R\$ 0,31 FEPO:R\$ 0,52  
 SELD DIGITAL: ANK6453-0882 CARTÓRIO MEDEIROS  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

**ROSSINI AMORIM BASTOS**  
 Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacaodcontas.tse.jus.br>

Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

OL  
 C

**Do: Presidente do IPSAL.**

**Para: Exmo. Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia**

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência Autorização para abertura de um processo licitatório, bem como a prestação de serviços da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia, motivado pela vasta experiência nesse campo, no qual o Instituto não dispõe de tal equipe. Diante do exposto necessita Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal, conforme abaixo:

- Trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Assessoria e Consultoria Atuarial do plano de benefícios de seus servidores:

1.1.1) Análise crítica dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, referentes à idade, tempo de serviço, salário, sexo, entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial para o exercício de 2023.

1.1.2) Crítica e elaboração de relatório de consistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que irão participar da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência.

1.1.3) Análise e otimização de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas.

1.1.4) Realização de Avaliação Atuarial para o exercício de 2023. O respectivo Relatório de Avaliação Atuarial conterá os seguintes estudos:

1.1.5) Relação de todas as premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados;

1.1.6) Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;

1.1.7) Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com vários gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado do custo previdenciário;

1.1.8) Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;

1.1.9) Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial;

1.1.10) Cálculo das Reservas Matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias;

1.1.11) Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do regime próprio de previdência, sobre a qualidade da base de dados, as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da consultoria, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;

1.1.12) Projeção Atuarial de Receitas e Despesas previdenciárias;

1.1.13) Nota Técnica Atuarial, se necessário;

02  
D

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

1.1.14) Análise de sensibilidade considerando variações nas variáveis taxa de juros. Obs.: Todas as informações estarão registradas em relatório, enviado por meio magnético, assinado por atuário regularmente inscrito no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária.

1.1.15) Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;

1.1.16) Preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial no site CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social;

- 1.2) Segue abaixo o rol de trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses:

1.2.1) A Elaboração bimestral dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR para o exercício de 2023, Implantação através do CADPREV, para a Secretaria de Previdência, sob pena de ficar com a CRP irregular.

1.2.2) Produzir e enviar ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV WEB:

a) Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR; e

b) Implantação dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.


**Prazo de execução: 10 (dez) meses**

**Forma de Pagamento: Mensal**

**Em Anexo, especificações dos serviços**

**Sem mais para o momento reitero votos de elevado estima e apreço.**

**Santa Luzia/PB, 14 de Abril de 2023.**

  
**PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO**  
**Presidente do IPSAL**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

03  
 C

**ESPECIFICAÇÕES**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Vimos através deste expediente apresentar a Justificativa da não realização do processo licitatório, para a prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal. Tendo em vista que o Instituto não dispõe de pessoal para realizar tais serviços que são de suma importância para as ações do Instituto de Previdência Social.

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Com arrimo no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, autorizo a contratação de serviços técnicos enumerados no inciso III do art. 13 desta lei, com profissional de notória especialização – Assessoria ou Consultoria Técnica e Auditorias Financeiras.

**4 – CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO SERVIÇO**

O objeto desta inexigibilidade cuja solicitação com as devidas especificações a seguir:

- Trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Assessoria e Consultoria Atuarial do plano de benefícios de seus servidores:

4.1.1) Análise crítica dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, referentes à idade, tempo de serviço, salário, sexo, entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial para o exercício de 2023.

4.1.2) Crítica e elaboração de relatório de consistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que irão participar da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência.

4.1.3) Análise e otimização de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas.

4.1.4) Realização de Avaliação Atuarial para o exercício de 2023. O respectivo Relatório de Avaliação Atuarial conterá os seguintes estudos:

4.1.5) Relação de todas as premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

04  
 (B)

- 4.1.6) Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;
- 4.1.7) Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com vários gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado do custo previdenciário;
- 4.1.8) Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;
- 4.1.9) Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial;
- 4.1.10) Cálculo das Reservas Matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias;
- 4.1.11) Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do regime próprio de previdência, sobre a qualidade da base de dados, as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da consultoria, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;
- 4.1.12) Projeção Atuarial de Receitas e Despesas previdenciárias;
- 4.1.13) Nota Técnica Atuarial, se necessário;
- 4.1.14) Análise de sensibilidade considerando variações nas variáveis taxa de juros. Obs.: Todas as informações estarão registradas em relatório, enviado por meio magnético, assinado por atuário regularmente inscrito no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária.
- 4.1.15) Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;
- 4.1.16) Preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial no site CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social;
- 4.2) Segue abaixo o rol de trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses:
- 4.2.1) A Elaboração bimestral dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR para o exercício de 2023, Implantação através do CADPREV, para a Secretaria de Previdência, sob pena de ficar com a CRP irregular.
- 4.2.2) Produzir e enviar ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV WEB:
- a) Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR; e
- b) Implantação dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.

### **5 - RAZÃO DE ESCOLHA DO EXECUTANTE**

O IPSAL tem primado pela busca da qualidade na gestão e prestação de serviços. Assim, objetivando atender toda a sua demanda de forma menos onerosa possível, optou-se pela Prestação de serviços Técnicos Atuariais, de maneira a atender às variadas necessidades técnicas para o acompanhamento e gestão do seu Regime Próprio de Previdência. A justificativa da escolha dos profissionais em análise se destaca pela competência e elevado grau de especialização na Área Previdenciária, em várias entidades no Estado da Paraíba com índices comprovados de excelência e exerce o seu ofício com eficiência.

### **6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- 6.1. Cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações a CONTRATANTE, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2. Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

05  
P

- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou representantes, obrigando-se, outrossim, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- 6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 6.6. Indicar o contador ou técnicos contábil que especificamente será o representante do Escritório perante a CONTRATANTE, podendo ser mais de um, bem como o acompanhante direto dos serviços.
- 6.7. A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio Escritório.
- 6.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o serviço contratado;
- 6.9. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes do serviço, de acordo com as conveniências desta.
- 6.10. Realizar o trabalho segundo o prazo previsto;
- 6.11. Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem à prévia autorização do Contratante;
- 6.12 Disponibilização de pelo menos 1(um) técnico para apresentação final dos trabalhos realizados, caso necessário.


**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 7.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 e 30 de cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), e contribuição para o INSS.
- 7.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;
- 7.4. A CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA todos os materiais de expediente, bem como, os elementos necessários para a execução dos serviços contratados.

**8- DO PRAZO**

O prazo para conclusão dos serviços a serem contratados será de 10 (dez) meses.

Santa Luzia/PB, 14 de Abril de 2023.

  
**PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO**  
 Presidente do IPSAL

**8. Representante do Conselho Tutelar**

- Titular: Jacqueline Maria de Souza
- Suplente: Francimária da Conceição Silva de Medeiros

**9. Representante Sociedade Civil**

- Titular: Amilanir Souza do Nascimento
- Suplente: Ananias Messias dos Santos

- Titular: Raquel Medeiros

- Suplente: José Stanley Medeiros Ganvincto

**10. Representantes das Escolas Quilombolas**

- Titular: Maria Cecília Regina da Silva
- Suplente: Gilma Rocha dos Santos

**11. Representantes das Escolas do Campo**

- Titular: Maria do Céu Sales
- Suplente: Nixomara Marinho de Lira

*José Alexandre de Araújo*  
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO  
Prefeito Constitucional

**(PORTARIA Nº 002/2023).**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos VI e VII, C/C, o Art. 86, Inciso II, Alínea "a", o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e o Art. 76, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 792, de 04 de dezembro de 2015.

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO**, para ocupar o cargo de Presidente do IPSAL – Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB e, para responder pelo setor financeiro do IPSAL, autorizando-o a movimentar todas as contas bancárias da Instituição.

**Art. 2º** Fica revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de Janeiro de 2023.

*José Alexandre de Araújo*  
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAUJO  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DO PREFEITO

07  
C

Santa Luzia/PB, 17 de Abril de 2023.

Do: Exmº Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Santa Luzia-PB.


Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito a CPL tomar as providências necessárias para elaboração de processo administrativo, atendendo ao pedido feito pelo presidente do IPSAL deste município, juntamente com proposta e documentação em anexa. O Presidente alega que o Instituto não dispõe de equipe capacitada, para tal. Sendo assim, o Instituto objetiva Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal.

Encaminhe-se para o departamento de contabilidade para verificar a existência da previsão orçamentária.

Sem mais para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
 Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF.: 374.318.894 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

**CARTÓRIO MEDEIROS**  
 Serviço Notarial e Registral  
 Av. José Américo, 121 - Centro  
 Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000  
 E-mail: cartoriomedeiros@gmail.com

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original  
 apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Santa Luzia-PB 06/01/2021 11:12:30

Luzia Messias dos Santos Medeiros Interina  
 [2021-000050] EMUL:R\$ 2,62 FAP:R\$ 1,31 FEPO:R\$ 0,52  
 SELD DIGITAL: ANK6453-0882 CARTÓRIO MEDEIROS  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

*Diploma*

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

**ROSSINI AMORIM BASTOS**  
 Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

*RS*

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacaodcontas.tse.jus.br>  
 Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

79  
C

**PARECER JURÍDICO**

Do: Assessor Jurídico  
Para: O Presidente da CPL

Santa Luzia/PB, 25 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

À apreciação deste setor Jurídico, para análise e emitir parecer quanto ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2023, justificativa do não procedimento licitatório normal, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A análise do processo propicia os seguintes comentários:

1. A lei nº 8.666/93, com a redação alterada pela lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores, disciplinada que é inexigível a licitação conforme elencados nos incisos dos arts. 13 e 25 da Lei nº 8.666/93. De acordo com a lei, tudo dependera da situação em questão.
2. Com base na observação precedente, impede ressaltar que particularmente nas situações em que o administrado recorre ao seu poder discricionário para levar a termo determinada ação, ter-se à como ainda mais inafastável a necessidade da motivação da sua decisão para subsidiar o futuro e justo julgamento dos seus atos, e também, para demonstrar no próprio processo, de forma idônea e peremptória, a prática da boa administração da coisa Pública.
3. Nessa diretriz preceitua o parágrafo único do art. 26 da lei nº 8.666/93, que o processo de dispensa ou de inexigibilidade deverá ser instituído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa.

80  
D

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

4. Superada a questão da motivação, sob o aspecto jurídico a proposição em apreço encontra respaldo legal no preceituado art. 25, II, da lei nº 8.666/93, que diz ser inexigível o procedimento licitatório para *“É inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”*. Ainda no art. 13, III, da lei Nº 8.666/93: Art. 13. *Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
5. Portanto, está configurada a inviabilidade de competição possível, por não existir outros fornecedores que possam atender ao chamamento desta Prefeitura Municipal, situação esta, excepcional.
6. **“A realização de licitação nesses casos, no entanto – 1º seria incompatível com o princípio do julgamento objetivo da licitação e - 2º desatenderia ao interesse Público (Eros Roberto Grau, in licitação e contrato Administrativo – Estudo sobre a interpretação da Lei, Malheiros, 1995, p.88)”**.

“De forma peremptória o art. 25, caput da lei 8.666/93, diz, “in verbis”: “É inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”. O normatizado no art. 25 e inciso II é de clareza meridional e com categoria diz a norma que não precisa de licitação em especial para contratação de serviços profissional enumerados no art. 13, da citada lei, onde está dito que entre os serviços técnicos está a ASSESSORIA TÉCNICA faz qualquer limitação ao contrario, quando no art. 25, II, veda apenas a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, assim, para a contratação de profissional do direito não há ressalva e conseqüentemente não há o que falar em licitação com a devida abertura de concorrência para a contratação de Contador, pois se diferente for o entendimento ferido frontalmente está o texto legal”.

Ante tudo exposto dou o parecer favorável a abertura do certame licitatório na modalidade de inexigibilidade, com base nos tramites legais que se rege pelo art. 25, II, e 13, III, da lei 8.666/93 que configura a inexigibilidade.



81  
C

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Razão pela qual se encontra presente processo em condições de ser autorizado, por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer,

Fileno de Medeiros Martins  
Assessor Jurídico  
OAB 13294/PB



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

71  
@

**TESOURARIA**

Santa Luzia/PB, 20 de abril de 2023.

Ao Presidente da Comissão:

Senhor Presidente,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal. Conforme classificação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.011 - Instituto de Previdência de Santa Luzia - Classificação Funcional Programática:

09.272.2019.2087 - Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.35 - 1.802.0000 - Serviços de Consultoria

3390.39 - 1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sem mais para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

*Verônica Palmeira de Souza*  
Tesoureiro(a) do IPSAL



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

82  
e

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**


**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal.

Face ao parecer da Douta Assessoria Jurídica do Município e Parecer técnico, e tendo em vista a documentação que instrui o processo, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2023**, em favor da empresa **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.756.013/0001-53**, no valor R\$ R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal para 10 (dez) meses de R\$ 1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais). Convocando o prestador de serviço no prazo de 03 três dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Santa Luzia-PB, 27 de abril de 2023.

  
PETRÔNIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO  
Presidente do IPSAL



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 16:48:48 foi protocolizado o documento sob o Nº 51110/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Petronio Jose Nobrega Damasceno.

Jurisdicionado: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

Número da Licitação: 00002/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 27/04/2023

Responsável pela Homologação: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 17.400,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023 conforme reza a Portaria MTP no 14672023 assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses DIPR no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023 conforme reza a Portaria MPS no 2042008 nova redação dada pela Portaria MPS no 212013 de 16 de janeiro de 2013 bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.400,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.756.013/0001-53

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	aae18271a83e9e94b200955fce9bb222
Justificativa do preço	Sim	aae18271a83e9e94b200955fce9bb222
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	aae18271a83e9e94b200955fce9bb222
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	0c02343ec787d8f99897ed877f8bcd05
Previsão Orçamentária	Sim	2d1ad9350d0d8d1d103aecc09fbc4e1a
Proposta 1 - Proposta e Anexos - INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP	Sim	9e24b8e62bde96ed92f84c5492cbebf5
Ratificação	Sim	c188293c23d23f3e31a58b1f044433bb

**João Pessoa, 10 de Maio de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

89  
C

**CONTRATO Nº 00002/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE**  
**PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA E**  
**INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

Através do presente instrumento, que entre si fazem de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA**, com sede na Av. José Américo nº 233 – Bairro do Centro, Santa Luzia, CEP nº 58.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.390.313/0001-29, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Petronio José Nobrega Damasceno** – Presidente, CPF Nº 031.585.114-79, RG Nº 1681094 SSP/PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.756.013/0001-53, endereço Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930 Sala 2207, Tambauzinho, João Pessoa - PB - CEP 58.042-006, doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada por **Matheus da Costa Nóbrega**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Identidade nº 4.028.662 SSDS/PB, CPF Nº 701.807.894-65, residente na Rua Quatorze de julho, 790, Varjão, João Pessoa - PB - CEP Nº 58.070-160, no final assinados, resolvem celebrar o presente instrumento mediante Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2023, tem entre si ajustado, que se regula pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato é a de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal, conforme discriminação abaixo:

- Trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Assessoria e Consultoria Atuarial do plano de beneficiários de seus servidores:

1.1.1) Análise crítica dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, referentes à idade, tempo de serviço, salário, sexo, entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial para o exercício de 2023.

1.1.2) Crítica e elaboração de relatório de consistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que irão participar da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência.

1.1.3) Análise e otimização de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas.

1.1.4) Realização de Avaliação Atuarial para o exercício de 2023. O respectivo Relatório de Avaliação Atuarial conterá os seguintes estudos:

1.1.5) Relação de todas as premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados;

1.1.6) Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;

1.1.7) Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com vários gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado do custo previdenciário;

1.1.8) Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;

1.1.9) Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial;

1.1.10) Cálculo das Reservas Matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias;

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

90  
@

1.1.11) Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do regime próprio de previdência, sobre a qualidade da base de dados, as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da consultoria, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;

1.1.12) Projeção Atuarial de Receitas e Despesas previdenciárias;

1.1.13) Nota Técnica Atuarial, se necessário;

1.1.14) Análise de sensibilidade considerando variações nas variáveis taxa de juros. Obs.: Todas as informações estarão registradas em relatório, enviado por meio magnético, assinado por atuário regularmente inscrito no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária.

1.1.15) Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;

1.1.16) Preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial no site CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social;

- 1.2) Segue abaixo o rol de trabalhos a serem prestados ao RPPS, no que tange a Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses:

1.2.1) A Elaboração bimestral dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR para o exercício de 2023, Implantação através do CADPREV, para a Secretaria de Previdência, sob pena de ficar com a CRP irregular.

1.2.2) Produzir e enviar ao Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV WEB:

a) Elaboração dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR; e

b) Implantação dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.

A licitação no presente caso é inexigível, tendo em vista a singularidade do objeto contratado, bem como, o desempenho do profissional relativo a trabalho anterior (Atestados de capacidade anexos), a experiência e a especialização técnica profissional (Comprovante anexo), na forma do que dispõe a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos termos do art. 25, II, combinado com art. 13, III, e em conformidade com o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2023.

Para a execução dos serviços constantes na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância global será de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal para 10 (dez) meses, com parcela de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O Regime de Execução do presente contrato é o de menor preço global.

O pagamento da mensalidade correrá por conta do Orçamento Programa da CONTRATANTE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - Instituto de Previdência de Santa Luzia - Classificação Funcional

Programática: 09.272.2019.2087 - Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.35 - 1.802.0000 - Serviços de Consultoria

3390.39 - 1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contado a partir da assinatura deste termo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da administração, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

91  
 10

- 6.1. Cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações a CONTRATANTE, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2. Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou representantes, obrigando-se, outrossim, pelas responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.
- 6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 6.6. Indicar o contador ou técnicos contábil que especificamente será o representante do Escritório perante a CONTRATANTE, podendo ser mais de um, bem como o acompanhante direto dos serviços.
- 6.7. A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio Escritório.
- 6.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o serviço contratado;
- 6.9. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes do serviço, de acordo com as conveniências desta.
- 6.10. Realizar o trabalho segundo o prazo previsto;
- 6.11. Manter o total sigilo dos dados obtidos e das negociações que vier a participar, ficando responsável por qualquer divulgação sem a prévia autorização do Contratante;
- 6.12 Disponibilização de pelo menos 1(um) técnico para apresentação final dos trabalhos realizados, caso necessário.

- 7.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 7.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima entre os dias 20 e 30 de cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), e contribuição para o INSS.
- 7.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato.

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

- A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. Em caso da rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá a CONTRATADA o direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, § 2º da lei nº 8.666/93.

- Reconhece o CONTRATANTE os direitos da CONTRATADA em caso de rescisão administrativa prevista no § 1º do artigo 79 da lei nº 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo.

*[Handwritten signature]*





ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

92  
D

Registre que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666 de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual.

De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, a CONTRATADA fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

Proposta da CONTRATADA e toda documentação de habilitação exigida por Lei, como as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista e todas as outras.

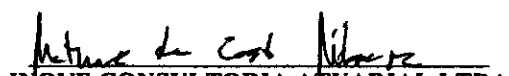
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia/PB, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordos, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presenciais, para que o Contrato produza os efeitos jurídicos.

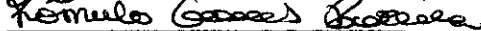
Santa Luzia, 28 de abril de 2023.



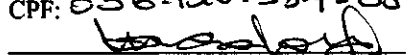
PETRONIO JOSÉ NOBREGA  
DAMASCENO  
Presidente do IPSAL  
CONTRATANTE

  
INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA  
CNPJ nº 24.756.013/0001-53  
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:  
CPF: 036.420.584-08

  
Nome:  
CPF: 300.894.464-88

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**95  
C**INEXIGIBILIDADE N° 00001/2023 - PROCESSO N° 00001/2023****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA, CNPJ n° 02.390.313/0001-29.**CONTRATADA:** RANIERE LEITE DOIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.816.597/0001-42, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 55, Brasília, Patos - PB - CEP 58.700-300.**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSAL).**FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Santa Luzia - PB, 27 de abril de 2023.

PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO

Presidente do IPSAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE N° 00002/2023 - PROCESSO N° 00002/2023****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA, CNPJ n° 02.390.313/0001-29.**CONTRATADA:** INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.756.013/0001-53, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, n° 2930 Sala 2207, Tambauzinho, João Pessoa - PB - CEP 58.042-006.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP n° 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS n° 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS n° 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal.**FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Santa Luzia - PB, 27 de abril de 2023.

PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO

Presidente do IPSAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N° 00001/2023****INEXIGIBILIDADE N° 00001/2023****PROCESSO N° 00001/2023****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA, CNPJ n° 02.390.313/0001-29.**CONTRATADA:** RANIERE LEITE DOIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.816.597/0001-42, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 55, Brasília, Patos - PB - CEP 58.700-300.**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para a Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSAL).**VALOR PARA 12 (doze) meses:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor mensal para 12 (doze) meses, mais (01) uma parcela de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a elaboração da PCA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.011 - Instituto de Previdência de Santa Luzia - Classificação Funcional Programática: 09.272.2019.2087 - Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.35 - 1.802.0000 - Serviços de Consultoria. 3390.39 - 1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/04/2023 a 28/04/2024.**DATA DO CONTRATO:** 28/04/2023.

PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO

Presidente do IPSAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO N.º 00002/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 00002/2023****PROCESSO N.º 00002/2023****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA, CNPJ n.º 02.390.313/0001-29.**CONTRATADA:** INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.756.013/0001-53, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, n.º 2930 Sala 2207, Tambauzinho, João Pessoa - PB - CEP 58.042-006.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP n.º 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS n.º 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS n.º 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal.**VALOR PARA 10 (dez) meses:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal para 10 (dez) meses, de R\$ 1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.011 - Instituto de Previdência de Santa Luzia - Classificação Funcional Programática: 09.272.2019.2087 - Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.35 - 1.802.0000 - Serviços de Consultoria. 3390.39 - 1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**FUNDAMENTO:** Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/04/2023 a 28/02/2024.**DATA DO CONTRATO:** 28/04/2023.

PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO  
Presidente do IPSAL

97  
D

## Prefeitura Municipal de Picuí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00243/2022. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00019/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: GHOS EMPREENHIMENTOS SLU LTDA. Objeto do Aditivo: Aditivos em \$ 30.710,80 (trinta mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) o valor do contrato supracitado acima. Assinatura: 05 de maio de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e GHOS EMPREENHIMENTOS SLU LTDA.

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023 PROCESSO Nº 00001/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 02.390.313/0001-29.

CONTRATADA: RANIERE LEITE DOIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.816.597/0001-42, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 55, Brasília, Patos - PB - CEP 58.700-300.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para o Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSA). Fundamento: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Santa Luzia - PB, 27 de abril de 2023.

PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO  
Presidente do IPSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2023 PROCESSO Nº 00002/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 02.390.313/0001-29.

CONTRATADA: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.756.013/0001-53, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930 Sala 2207, Tambauzinho, João Pessoa - PB - CEP 58.042-006. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal. Fundamento: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Santa Luzia - PB, 27 de abril de 2023.

PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO  
Presidente do IPSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA - PB

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 00001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023 PROCESSO Nº 00001/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 02.390.313/0001-29.

CONTRATADA: RANIERE LEITE DOIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.816.597/0001-42, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 55, Brasília, Patos - PB - CEP 58.700-300. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil na área pública, orientando na gestão orçamentária e financeira, auditoria das receitas e despesas, serviços jurisdicionais e elaboração de balancetes mensais, para o Instituto de Previdência Social do Município de Santa Luzia/PB (IPSA). VALOR PARA 12 (doze) meses: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor mensal para 12 (doze) meses, mais (01) uma parcela de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a elaboração da PCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - Instituto de Previdência de Santa Luzia - Classificação Funcional Programática: 09.272.2019.2087 - Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35 - 1.802.0000 - Serviços

de Consultoria. 3390.39 - 1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2023 a 28/04/2024. DATA DO CONTRATO: 28/04/2023.

PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO  
Presidente do IPSAL

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 00002/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2023 PROCESSO Nº 00002/2023.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 02.390.313/0001-29.

CONTRATADA: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.756.013/0001-53, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930 Sala 2207, Tambauzinho, João Pessoa - PB - CEP 58.042-006. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal. VALOR PARA 10 (dez) meses: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor mensal para 10 (dez) meses, de R\$ 1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - Instituto de Previdência de Santa Luzia - Classificação Funcional Programática: 09.272.2019.2087 - Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35 - 1.802.0000 - Serviços de Consultoria. 3390.39 - 1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2023 a 28/02/2024. DATA DO CONTRATO: 28/04/2023.

PETRONIO JOSÉ NOBREGA DAMASCENO  
Presidente do IPSAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 00168/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO BEZERRA, CNPJ nº 07.986.752/0001-12.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00168/2022, referente ao Prazo.

DO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato original que é de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), permanece inalterado. Referente aos itens 01 e 02 - LOTE 02.

O presente aditivo tem vigência de 02 (dois) meses, iniciando em 27 de abril de 2023, com término em 26 de junho de 2023.

DA DOTAÇÃO: RECURSOS: Convênio nº 905787/2020 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA Fonte: 6153; Programa de Trabalho: 1054122269080001 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO - 04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho. Elemento de Despesa: 3390.36 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de abril de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 00153/2022

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 13.570.141/0001-91.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias o Contrato Original, com vigência a partir de 28 de abril de 2023 a 24 de dezembro de 2023, baseando-se na Cláusula Segunda - Do Prazo e no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.1008.1053 - Construção e aparelhamento do Centro de Diagnóstico por Imagem de Luzia. 4490.51 - 1.631.0000 - Obras e Instalações. 10.301.1006.2061 - Manutenção dos Recursos do SUS. 4490.51 - 1.600.0000 - Obras e Instalações. 10.301.2016.2072 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios - 4490.51 - 1.500.1002 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, (28/04/2023 a 24/12/2023).

DATA DO TERMO ADITIVO: 28 de abril de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO  
Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 00143/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67

CONTRATADA: A & V SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ: 17.262.199/0001-29

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 00143/2022, referente ao Prazo.

DO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato original que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), permanece inalterado. Referente aos itens: 01 e 02 - LOTE 05.

O presente aditivo tem vigência de 04 (quatro) meses, iniciando em 28 de abril de 2023, com término em 28 de agosto de 2023.

DA DOTAÇÃO: RECURSOS: Convênio nº 905787/2020 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA Fonte: 6153; Programa de Trabalho: 1054122269080001 - MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO - 04.122.2018.2049 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural, Desenvolvimento e Trabalho. Elemento de Despesa: 3390.36 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

71  
@

**TESOURARIA**

Santa Luzia/PB, 20 de abril de 2023.

Ao Presidente da Comissão:

Senhor Presidente,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MTP nº 1.467/2023, assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023, conforme reza a Portaria MPS nº 204/2008, nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal. Conforme classificação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.011 - Instituto de Previdência de Santa Luzia - Classificação Funcional Programática:

09.272.2019.2087 - Manutenção do Instituto de Previdência de Santa Luzia

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.35 - 1.802.0000 - Serviços de Consultoria

3390.39 - 1.802.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sem mais para o momento reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

*Verônica Palmeira de Souza*  
Tesoureiro(a) do IPSAL

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA**  
**"INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA"**

15  
 0

1. **THIAGO SILVEIRA**, brasileiro, Atuário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Três Marias/MG, nascido em 27/04/1984, portador do CPF 063.474.586-75, CNH nº 02452076303 DETRAN/DENATRAN-MG, residente e domiciliado na Rua Euclides Ferreira de Carvalho, nº 77, Apto 210, Jardim cidade Universitária, João Pessoa/PB, CEP: 58052-236.
2. **RÔMULO GOMES PEREIRA**, brasileiro, Empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de João Pessoa/PB, nascido em 27/09/1982, portador do CPF 036.720.584-08, CNH nº 03391418300 DETRAN/DENATRAN-PB, residente e domiciliado na Rua Plácido de Azevedo Ribeiro, nº 100, Apto 604, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58046-115.
3. **MARIA RAQUEL BEZERRA DA SILVEIRA**, brasileira, Contadora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Mulungu/PB, nascida em 05/10/1980, portadora do CPF 010.766.794-04, CNH nº 03116894903 DETRAN/DENATRAN-PB, residente e domiciliada na Rua Plácido de Azevedo Ribeiro, nº 100, Apto 604, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58046-115.
4. **MATHEUS DA COSTA NÓBREGA**, brasileiro, Empresário, solteiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 14/12/1994, portador do CPF nº 701.807.894-65, RG nº 4.028.662 SSDS/PB, expedida em 14/02/2012, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Julho, nº 790, Varjão, João Pessoa/PB, CEP: 58.070-160.
5. **ITALO IGOR GOMES NASCIMENTO**, brasileiro, Atuário, solteiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 15/04/1995, portador do CPF nº 086.835.944-08, RG nº 3.498.040 (2ª via) SSDS/PB, expedida em 22/11/2017, residente e domiciliado na Rua Abel da Silva, nº 649, Cruz das Armas, João Pessoa/PB, CEP: 58.085-370.
6. **ALEXSANDER FARIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, Analista de Sistemas, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarabira/PB, nascido em 18/03/1979, portador do CPF nº 027.318.794-59, CNH nº 02590168533 DETRAN/DENATRAN-PB, residente e domiciliado na Rua José Simões de Araújo, nº 681, Apto 202, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-070.
7. **GLÁUCIO ALVES MEDEIROS**, brasileiro, Advogado, divorciado, natural de Campina Grande/PB, nascido em 27/06/1974, portador do CPF nº 790.298.334-91, CNH nº 02372350506 DETRAN/DENATRAN-PB, residente e domiciliado na Av. Négo, nº 670, Tambaú, João Pessoa/PB, CEP: 58039-102; únicos sócios da **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, com sede na Praça da Independência, nº 18, Sala 111, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP 58.020-544, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25 2 0067654-8 (com despacho de 09/05/2016) e no CNPJ sob nº 24.756.013/0001-53, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

*Handwritten signatures and initials on the right margin, including the name "R. da Silva" and various scribbles.*

*Handwritten initials and a number "1" at the bottom right of the page.*

**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA "INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA"**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O endereço que antes era Praça da Independência, nº 18, Sala 111, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP 58.020-544, por força dessa alteração passa a ser Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, Sala 2207, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP 58042-006.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social da empresa, com essa alteração, passa a ser:

Assessoria Empresarial;  
 Consultoria e Assessoria Administrativa, Financeira e Econômica;  
 Elaboração de Projetos;  
 Planejamento Financeiro;  
 Planejamento Administrativo e Estratégico;  
 Estudos e Projetos de Viabilidade Econômica e Financeira;  
 Serviços de Organização de Concursos Públicos;  
 Assessoria Previdenciária;  
 Estudos e Projetos Ambientais;  
 Estudos e Implantação de Projetos de Organização e Métodos;  
 Estudos e Implantação de Projetos de Modernização, Informatização de Sistemas Administrativos;  
 Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência;  
 Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária;  
 Elaboração de Políticas de Investimentos;  
 Consultoria para Administração Pública;  
 Avaliação Atuarial;  
 Modelagem Atuarial;  
 Assessoria Técnica e Atuarial;  
 Consultoria Técnica Atuarial;  
 Asset Liability Management (Alm);  
 Auditoria e Consultoria Atuarial;  
 Elaboração de Cálculo Atuarial;  
 Cálculo Atuarial Inicial e Reavaliação Atuarial;  
 Locação de Software;  
 Pesquisa de Opinião Pública, Política, Eleitoral e Mercadológica;  
 Desenvolvimento de Pesquisas Administrativas e Políticas;  
 Seleção, Treinamento e Capacitação de Pessoal;  
 Planejamento de Marketing;  
 Marketing Político e Administrativo;  
 Estudos, Planejamento e Realização de Eventos;  
 Realização de Concursos Públicos;  
 Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;  
 Consultoria em Tecnologia da Informação;  
 Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet;  
 Serviços Contábeis;  
 Assessoria Tributária;  
 Consultoria em Relações Públicas;  
 Atividades Profissionais Científicas e Técnicas de Consultoria e Assessoria Financeira;

16  
P

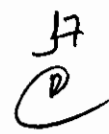
André  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]

P  
 [Handwritten signature]

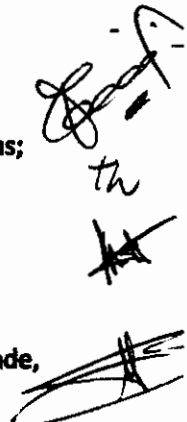
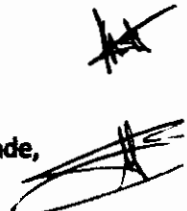

7

**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA "INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA"**

Auditoria Previdenciária;  
 Cadastramento e Recadastramento de Pessoal;  
 Cursos de Capacitação Profissional;  
 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório;  
 Atividades de Apoio a Educação, Gestão, Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência;  
 Atividades de Apoio a Gestão de Saúde;  
 Atividades Auxiliares dos Seguros da Previdência Complementar;  
 Atividades de Bibliotecas e Arquivos;  
 Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computadores não Customizáveis;  
 Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computadores Customizáveis;  
 Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação;  
 Atividades de Teleatendimento;  
 Atividades de Prestação de Serviços de Informação;  
 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;  
 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;  
 Portais, Provedores de Conteúdo de Serviços de Informação na Internet;  
 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo;  
 Elaboração de Cartilhas e Materiais Publicitários;  
 Serviços de Corretagem de Consórcios;  
 Serviços de Intermediação na Obtenção de Empréstimos;  
 Corretagem de Títulos de Capitalização;  
 Pesquisa e Desenvolvimento em Direito, Economia, Linguística, Sociologia, Ciências Sociais e Humanas;  
 Pesquisa Econômica, Comercial e não Comercial;  
 Pesquisa Educacional;  
 Serviços de Arquivamento de Documentos;  
 Centros de Negócios, Apoio Operacional a Empresas ou a Profissionais Liberais;  
 Centros de Serviços de Apoio às Empresas;  
 Fornecimento de Combinação de Serviços de Recepção, Planejamento Financeiro, Contabilidade, Arquivamento, Preparação de Material para Envio por Correio, etc.;  
 Serviços de Organização de Arquivo de Documentos no Local do Contratante;  
 Serviços de Organização de Arquivos;  
 Serviços de Preparo de Folha de Pagamento;  
 Serviços Administrativos Combinados para Terceiros;  
 Serviços de Análise de Cadastro para Aprovação de Crédito;  
 Serviços de Análise e Aprovação de Crédito;  
 Atividades de Cobrança de Faturas e Dívidas de Clientes;  
 Atividades de Compilação de Informações sobre Histórico de Crédito de Pessoas para Empresas Clientes;  
 Serviços de Consulta sobre Histórico de Crédito de Pessoas por Telefone;  
 Serviços de Informações Cadastrais;  
 Serviço de Informações para Avaliação de Capacidade de Crédito de Pessoas e Empresas;  
 Fornecimento de Informações sobre a Capacidade de Endividamento de Pessoas e de Empresas;  
 Serviços de Adesivamento para Fins Publicitários, Propaganda;  
 Serviços de Adesivamento, Envelopamento de Veículos para Fins Publicitários, Propaganda;  
 Serviços de Administração de Cartão Convênio;

J7  


  
 Rueda  
  



  
 th  
  


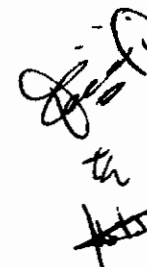



**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA "INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA"**

Administração de Cartões de Desconto;  
 Serviços de Administração de Programas de Fidelidade, Relacionamento;  
 Serviço de Almojarifado;  
 Serviço de Arrumação de Estoque;  
 Serviço de Avaliadores, Exceto de Seguros e Imóveis;  
 Serviço de Captação de Imagens de Reuniões e Conferências ao Vivo (Videoconferência);  
 Serviço de Cartazista;  
 Serviços de Computação Gráfica;  
 Serviço de Controle de Estoques;  
 Serviços de Despachante Documentalista;  
 Serviço de Distribuição de Diário Oficial da União;  
 Serviços de Dots;  
 Escritório de Representação - Filial De Empresa Estrangeira, Exceto De Bancos Estrangeiros;  
 Serviço de Inventario de Bens;  
 Serviço de Inventários de Estoques;  
 Serviços de Despachantes Legalização de Automóveis;  
 Serviços de Despachantes Legalização de Motos;  
 Serviços de Despachantes Legalização de Veículos;  
 Serviços de Manuseio de Documentos;  
 Serviços de Montagem, Colocação de Encartes em Jornais;  
 Serviços de Operação de Radares para Órgãos Públicos;  
 Posto, Agência de Coleta de Anúncios de Jornais Independente;  
 Posto, Agência em Estabelecimentos Comerciais para Pagamento de Contas de Luz, Gás, etc;  
 Serviços de Repositor de Mercadorias em Estabelecimentos Comerciais;  
 Serviço de Reposição de Estoques;  
 Serviços de Reposição de Mercadorias em Supermercados;  
 Serviços de Reposição de Mercadorias Externas para Venda;  
 Serviços de Reposição de Produtos em Supermercados, Estabelecimentos Comerciais;  
 Serviços de Sonorização para Telefone;  
 Promoção, Venda sob Contrato Títulos de Clubes;  
 Serviços de Vistoria de Automóveis para Venda, Avaliação, Seguro, Documental ou Legalização;  
 Educação Profissional de Nível Técnico;  
 Agenciamento de Espaços para Publicidade, Exceto em Veículos de Comunicação;  
 Cursos Preparatórios para Concursos;  
 Marketing Direto;  
 Promoção de Vendas;  
 Agente de Propriedade Industrial;  
 Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários;  
 Atividades Auxiliares da Justiça;  
 Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária;  
 Corretagem no Aluguel de Imóveis;  
 Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; e  
 Aluguel de Imóveis Próprios. (art. 997, II, CC/2002).

18  








1



**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA "INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA"**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Retira-se da sociedade o Sr. ITALO IGOR GOMES NASCIMENTO, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital na sociedade no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para o Sr. RÔMULO GOMES PEREIRA, já qualificado.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Sr. ITALO IGOR GOMES NASCIMENTO, declara haver recebido neste ato a importância de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) do Sr. RÔMULO GOMES PEREIRA, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação pela venda de suas quotas de capital.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social permanece no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, de conformidade com o art. 997, III, CC/2002 e art. 1.055, CC/2002, assim distribuídos pelos sócios:

Thiago Silveira	4.300	R\$ 1,00	R\$ 4.300,00	43,00
Rômulo Gomes Pereira	3.750	R\$ 1,00	R\$ 3.750,00	37,50
Maria Raquel Bezerra da Silveira	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	10,00
Matheus da Costa Nóbrega	750	R\$ 1,00	R\$ 750,00	7,50
Alexsander Farias de Oliveira	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	1,00
Gláucio Alves Medeiros	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A retirada, morte, incapacidade, exclusão e insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a qual continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro** – Se qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o prazo da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

**Parágrafo Segundo** – Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte)

**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA "INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA"**

parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

*Parágrafo Terceiro* – Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa (art. 1.085 do Código Civil), devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais.

*Parágrafo Quarto* – As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no art. 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada por qualquer um dos sócios, nos casos previstos em Lei, ou no contrato, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

*Parágrafo Quinto* – As convocações serão efetuadas por carta registrada, telegrama, ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento, dispensando-se as formalidades de convocação prevista no § 3º do artigo 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou forem comunicados na forma acima, para estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Sexto* – Todas as deliberações da sociedade, inclusive as matérias constantes do art. 1.071 do Código Civil, somente serão consideradas como aprovadas se assim o forem pela vontade dos administradores, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta Comercial com a assinatura dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

*Parágrafo Sétimo* – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

*Parágrafo Oitavo* – A sociedade poderá adotar livro de atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada por sócios e administradores.

*Parágrafo Nono* – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, Sala 2207, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP 58042-006.

**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA "INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA"**

21  
P

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:

Assessoria Empresarial;  
 Consultoria e Assessoria Administrativa, Financeira e Econômica;  
 Elaboração de Projetos;  
 Planejamento Financeiro;  
 Planejamento Administrativo e Estratégico;  
 Estudos e Projetos de Viabilidade Econômica e Financeira;  
 Serviços de Organização de Concursos Públicos;  
 Assessoria Previdenciária;  
 Estudos e Projetos Ambientais;  
 Estudos e Implantação de Projetos de Organização e Métodos;  
 Estudos e Implantação de Projetos de Modernização, Informatização de Sistemas Administrativos;  
 Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência;  
 Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária;  
 Elaboração de Políticas de Investimentos;  
 Consultoria para Administração Pública;  
 Avaliação Atuarial;  
 Modelagem Atuarial;  
 Assessoria Técnica e Atuarial;  
 Consultoria Técnica Atuarial;  
 Asset Liability Management (Alm);  
 Auditoria e Consultoria Atuarial;  
 Elaboração de Cálculo Atuarial;  
 Cálculo Atuarial Inicial e Reavaliação Atuarial;  
 Locação de Software;  
 Pesquisa de Opinião Pública, Política, Eleitoral e Mercadológica;  
 Desenvolvimento de Pesquisas Administrativas e Políticas;  
 Seleção, Treinamento e Capacitação de Pessoal;  
 Planejamento de Marketing;  
 Marketing Político e Administrativo;  
 Estudos, Planejamento e Realização de Eventos;  
 Realização de Concursos Públicos;  
 Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;  
 Consultoria em Tecnologia da Informação;  
 Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet;  
 Serviços Contábeis;

Atuarial  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]  
 Th  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature] P 1

**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA "INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA"**

Assessoria Tributária;  
 Consultoria em Relações Públicas;  
 Atividades Profissionais Científicas e Técnicas de Consultoria e Assessoria Financeira;  
 Auditoria Previdenciária;  
 Cadastramento e Recadastramento de Pessoal;  
 Cursos de Capacitação Profissional;  
 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório;  
 Atividades de Apoio a Educação, Gestão, Assessoria, Consultoria, Orientação e Assistência;  
 Atividades de Apoio a Gestão de Saúde;  
 Atividades Auxiliares dos Seguros da Previdência Complementar;  
 Atividades de Bibliotecas e Arquivos;  
 Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computadores não Customizáveis;  
 Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computadores Customizáveis;  
 Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação;  
 Atividades de Teleatendimento;  
 Atividades de Prestação de Serviços de Informação;  
 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial;  
 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;  
 Portais, Provedores de Conteúdo de Serviços de Informação na Internet;  
 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo;  
 Elaboração de Cartilhas e Materiais Publicitários;  
 Serviços de Corretagem de Consórcios;  
 Serviços de Intermediação na Obtenção de Empréstimos;  
 Corretagem de Títulos de Capitalização;  
 Pesquisa e Desenvolvimento em Direito, Economia, Linguística, Sociologia, Ciências Sociais e Humanas;  
 Pesquisa Econômica, Comercial e não Comercial;  
 Pesquisa Educacional;  
 Serviços de Arquivamento de Documentos;  
 Centros de Negócios, Apoio Operacional a Empresas ou a Profissionais Liberais;  
 Centros de Serviços de Apoio às Empresas;  
 Fornecimento de Combinação de Serviços de Recepção, Planejamento Financeiro, Contabilidade, Arquivamento, Preparação de Material para Envio por Correio, etc.;  
 Serviços de Organização de Arquivo de Documentos no Local do Contratante;  
 Serviços de Organização de Arquivos;  
 Serviços de Preparo de Folha de Pagamento;  
 Serviços Administrativos Combinados para Terceiros;  
 Serviços de Análise de Cadastro para Aprovação de Crédito;  
 Serviços de Análise e Aprovação de Crédito;  
 Atividades de Cobrança de Faturas e Dívidas de Clientes;  
 Atividades de Compilação de Informações sobre Histórico de Crédito de Pessoas para Empresas Clientes;  
 Serviços de Consulta sobre Histórico de Crédito de Pessoas por Telefone;  
 Serviços de Informações Cadastrais;  
 Serviço de Informações para Avaliação de Capacidade de Crédito de Pessoas e Empresas;  
 Fornecimento de Informações sobre a Capacidade de Endividamento de Pessoas e de Empresas;

22  
 C

Medina  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]      C      1

**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA "INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA"**

Serviços de Adesivamento para Fins Publicitários, Propaganda;  
 Serviços de Adesivamento, Envelopamento de Veículos para Fins Publicitários, Propaganda;  
 Serviços de Administração de Cartão Convênio;  
 Administração de Cartões de Desconto;  
 Serviços de Administração de Programas de Fidelidade, Relacionamento;  
 Serviço de Almoxarifado;  
 Serviço de Arrumação de Estoque;  
 Serviço de Avaliadores, Exceto de Seguros e Imóveis;  
 Serviço de Captação de Imagens de Reuniões e Conferências ao Vivo (Videoconferência);  
 Serviço de Cartazista;  
 Serviços de Computação Gráfica;  
 Serviço de Controle de Estoques;  
 Serviços de Despachante Documentalista;  
 Serviço de Distribuição de Diário Oficial da União;  
 Serviços de Dots;  
 Escritório de Representação - Filial De Empresa Estrangeira, Exceto De Bancos Estrangeiros;  
 Serviço de Inventario de Bens;  
 Serviço de Inventários de Estoques;  
 Serviços de Despachantes Legalização de Automóveis;  
 Serviços de Despachantes Legalização de Motos;  
 Serviços de Despachantes Legalização de Veículos;  
 Serviços de Manuseio de Documentos;  
 Serviços de Montagem, Colocação de Encartes em Jornais;  
 Serviços de Operação de Radares para Órgãos Públicos;  
 Posto, Agência de Coleta de Anúncios de Jornais Independente;  
 Posto, Agência em Estabelecimentos Comerciais para Pagamento de Contas de Luz, Gás, etc;  
 Serviços de Repositor de Mercadorias em Estabelecimentos Comerciais;  
 Serviço de Reposição de Estoques;  
 Serviços de Reposição de Mercadorias em Supermercados;  
 Serviços de Reposição de Mercadorias Externas para Venda;  
 Serviços de Reposição de Produtos em Supermercados, Estabelecimentos Comerciais;  
 Serviços de Sonorização para Telefone;  
 Promoção, Venda sob Contrato Títulos de Clubes;  
 Serviços de Vistoria de Automóveis para Venda, Avaliação, Seguro, Documental ou Legalização;  
 Educação Profissional de Nível Técnico;  
 Agenciamento de Espaços para Publicidade, Exceto em Veículos de Comunicação;  
 Cursos Preparatórios para Concursos;  
 Marketing Direto;  
 Promoção de Vendas;  
 Agente de Propriedade Industrial;  
 Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários;  
 Atividades Auxiliares da Justiça;  
 Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária;  
 Corretagem no Aluguel de Imóveis;  
 Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet; e

23  
 @

Aplicados  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]  
 th  
 [Handwritten signature]

7

[Handwritten signature]

**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA "INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA"**

Aluguel de Imóveis Próprios. (art. 997, II, CC/2002).

24  
P

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 09/05/2016 com o registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25 2 0067654-8 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, de conformidade com o art. 997, III, CC/2002 e art. 1.055, CC/2002, assim distribuídos pelos sócios:

Thiago Silveira	4.300	R\$ 1,00	R\$ 4.300,00	43,00
Rômulo Gomes Pereira	3.750	R\$ 1,00	R\$ 3.750,00	37,50
Maria Raquel Bezerra da Silveira	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	10,00
Matheus da Costa Nóbrega	750	R\$ 1,00	R\$ 750,00	7,50
Alexsander Farias de Oliveira	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	1,00
Gláucio Alves Medeiros	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá aos sócios **Rômulo Gomes Pereira e Matheus da Costa Nóbrega**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar isoladamente todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo Único** – No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

h P 7

**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**DENOMINADA "INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA"**

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

25  
 ©

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou diferente delas, os lucros ou perdas apurados, sendo facultado mantê-los em suspenso, ou distribuí-los proporcional aos serviços faturados, caso assim venha a ser a deliberação dos sócios a respeito (arts. 1.007 e 1.065, CC/2002).

*Parágrafo Primeiro* – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

*Parágrafo Segundo* – Os sócios não são obrigados a distribuir necessariamente todo o lucro levantado no balanço patrimonial ou intermediário (levantado para esse fim).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**DA RETIRADA, EXTINÇÃO, INCAPACIDADE, FALECIMENTO, INSOLVÊNCIA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A retirada, morte, incapacidade, exclusão e insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a qual continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Primeiro* – Se qualquer dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o prazo da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

*Parágrafo Segundo* – Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

*Parágrafo Terceiro* – Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluir da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa (art. 1.085 do Código Civil), devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída,



**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
DENOMINADA "INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA"**

e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais. 26

*Parágrafo Quarto* – As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no art. 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada por qualquer um dos sócios, nos casos previstos em Lei, ou no contrato, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

*Parágrafo Quinto* – As convocações serão efetuadas por carta registrada, telegrama, ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento, dispensando-se as formalidades de convocação prevista no § 3º do artigo 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou forem comunicados na forma acima, para estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Sexto* – Todas as deliberações da sociedade, inclusive as matérias constantes do art. 1.071 do Código Civil, somente serão consideradas como aprovadas se assim o forem pela vontade dos administradores, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta Comercial com a assinatura dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

*Parágrafo Sétimo* – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

*Parágrafo Oitavo* – A sociedade poderá adotar livro de atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada por sócios e administradores.

*Parágrafo Nono* – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA"**

**DO FORO**

27  
C

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de João Pessoa/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada pelos sócios.

João Pessoa/PB, 23 de Setembro de 2022.

**THIAGO SILVEIRA**

*Thiago Silveira*

**RÔMULO GOMES PEREIRA**

*Rômulo Gomes Pereira*

**MARIA RAQUEL BEZERRA DA SILVA**

*Maria Raquel Bezerra da Silva*

**MATHEUS DA COSTA NÓBREGA**

*Matheus da Costa Nobrega*

**ITALO IGOR GOMES NASCIMENTO**

*Italo Igor Gomes Nascimento*

**ALEXSANDER FARIAS DE OLIVEIRA**

*Alexsander Farias de Oliveira*

**GLÁUCIO ALVES MEDEIROS**

*Gláucio Alves Medeiros*



TABELIONATO SIDNEI PERFEITO Av. Epitácio Pessoa, 2640 - Tambauzinho João Pessoa - PB, 58042-006 (83) 3021-1174

TABELIONATO SIDNEI PERFEITO Av. Epitácio Pessoa, 2640 - Tambauzinho João Pessoa - PB, 58042-006 (83) 3021-1174

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2022-822317  
Reconheço por autenticidade as firmas de:  
MATHEUS DA COSTA NÓBREGA  
ITALO IGOR GOMES NASCIMENTO  
ALEXSANDER FARIAS DE OLIVEIRA  
GLÁUCIO ALVES MEDEIROS  
RÔMULO GOMES PEREIRA  
MARIA RAQUEL BEZERRA DA SILVA  
THIAGO SILVEIRA  
Escritório: Rua ... 77  
Site: www.sidnei-perfeito.com.br  
CLASSE FORTÍSSIMO ESCREVENTE

RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2022-822317  
Reconheço por autenticidade a firma de:  
ITALO IGOR GOMES NASCIMENTO  
Escritório: Rua ... 77  
Site: www.sidnei-perfeito.com.br  
CLASSE FORTÍSSIMO ESCREVENTE

21

**7 TABELIONATO**  
SIDNEY PERFEITO

Av. Epitácio Pessoa, 2640 - Tambauzinho  
João Pessoa - PB 58042-006

(83) 3021-1174

cartorio.perfeito@gmail.com



28  
C

**RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2022-022828**

Reconheço por semelhança a firma de:

**THIAGO SILVEIRA**

Deu fe. em testemunho de verdade.

João Pessoa - PB em 10/05/2022 18:28:31

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

**ET Eunápio**  
TORRES

Bel Maria Emília Coutinho Torres de Freitas  
Rua Ramão Ribeiro Cavalcini, 300 - Alagoinha - João Pessoa - PB  
Telefone: (83) 3219-1234 / Site: www.eunapio.com.br

Selo Digital: ANK98578-PROP

Consulta a autenticidade em <https://selodigital.jpb.jus.br>

Emol: 11.28 - FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

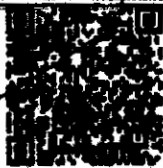
Resp. p/ impressão ANNA BEATRIZ

Em testemunho de verdade João Pessoa 29/04/2022

Reconheço a firma por semelhança (Ficha 22433)

MARIA RAQUEL BRUNHA DE OLIVEIRA \*\*\*\*\*

Deu fe. Oficial



**7 TABELIONATO**  
SIDNEY PERFEITO

Av. Epitácio Pessoa, 2640 - Tambauzinho  
João Pessoa - PB 58042-006

(83) 3021-1174

cartorio.perfeito@gmail.com

(83) 98211-4444

cartorio.perfeito



**RECONHECIMENTO DE FIRMA No 2022-022888**

Reconheço por autenticidade a firma de:

**CLAUDIO ALVES MOURA**

Deu fe. em testemunho de verdade.

João Pessoa - PB em 29/04/2022 18:28:48

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

Em 11.28 FAREN 0.34 - FEP - 2.28 - ISS 0.58

1

Handwritten signature or mark.



29

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALESCA DA SILVA PATRICIO NOBREGA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 008549/O-3, inscrito no CPF nº 03450398407, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

CPF	Nº do Registro	Nome
03450398407	008549/O-3	VALESCA DA SILVA PATRICIO NOBREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022 10:24 SOB Nº 20221131833.  
 PROTOCOLO: 221131833 DE 29/09/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212900060. CNPJ DA SEDE: 24756013000153.  
 NIRE: 25200676548. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.  
 INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VERANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

30  
D



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1855608893

NOME  
THIAGO SILVEIRA



DOC. IDENTIFICADÓRIS EMISSORAF  
MG7651263 SSP MG

CPF  
063.474.586-75

DATA NASCIMENTO  
27/04/1984

PRACÇÃO  
OSVALDO CANDIDO SILVEIRA WE  
TO  
JOSEFA CONCEICAO DA SILVEIR  
A

PRIMEIRO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
02452076303

VALIDEZ  
24/06/2031

1ª EMISSÃO  
25/07/2002

Observações

*Thiago Silveira*

ASSINATURA DO PESSOEIRO

LOCAL  
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO  
28/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

61118130896  
PB043002714

PARAÍBA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1

Handwritten signature



**AUTENTICAÇÃO**

Conferir com o Original e  
testemunhar da verdade

Santa Luzia, 19/09/2023

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1660594440

**PARÁIBA**

**NOME**  
MARIA RAQUEL BEZERRA DA SILVEIRA

**DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA**  
2243470 SSP PB

**CPF**  
010.766.794-04

**DATA NASCIMENTO**  
05/10/1980

**FILIAÇÃO**  
BENTO ALVES DA SILVEIRA  
MARIA BEZERRA DA SILVEIRA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
B

**Nº REGISTRO**  
03116894903

**VALIDADE**  
07/08/2023

**1ª HABILITAÇÃO**  
04/12/2003

**OBSERVAÇÕES**

*Maria Raquel B. da Silveira*

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**  
JOAO PESSOA, PB

**DATA EMISSÃO**  
08/08/2018

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

08580447721  
PB037334344

**PARÁIBA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE

32  
②



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

1

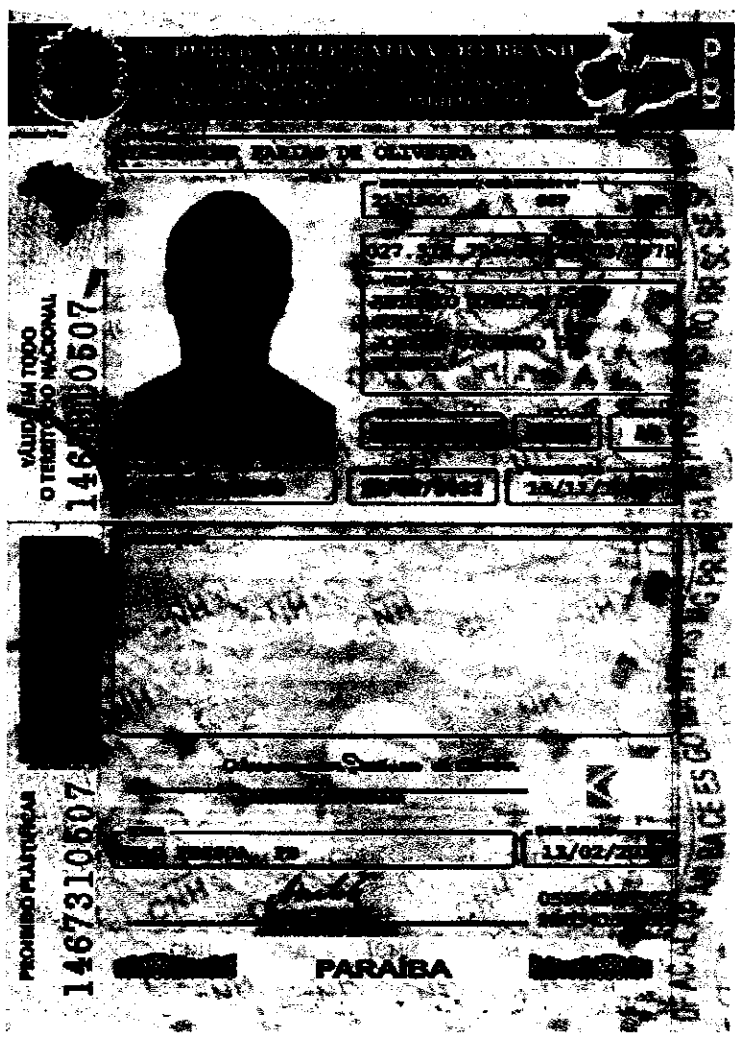
1

②





34  
P



**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o Original em  
 testemunho da verdade  
 Santa Luzia PB, 19/05/2023

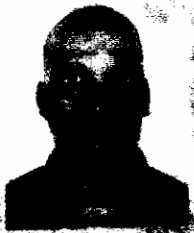
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten mark]*  
 1

35  
P

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PARÁIBA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



790 200 324 - 22/06/1974

1489077361

PROVIDO PLÁSTICO

1489077361

JOÃO PESSOA - PB

10/07/2023

21127856970

98924960970

PARAIBA

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original em  
testemunho da verdade

Santa Luzia - PB, 19 / 04 / 2023

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

36  
C

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.756.013/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVE CONSULTORES ASSOCIADOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça 69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	NÚMERO 2930	COMPLEMENTO SALA 2207
---	----------------	--------------------------

CEP 58.042-006	BAIRRO/DISTRITO TAMBAUZINHO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RGPCONSULTORIAMCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9115-9201
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2023 às 10:57:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

27  
C

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.756.013/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas</p> <p>73.19-0-03 - Marketing direto</p> <p>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</p> <p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</p> <p>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</p> <p>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p> <p>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</p> <p>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p> <p>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</p> <p>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	NÚMERO 2930	COMPLEMENTO SALA 2207
---	----------------	--------------------------

CEP 58.042-006	BAIRRO/DISTRITO TAMBAUZINHO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RGPCONSULTORIAMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9115-9201
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2023 às 10:57:34 (data e hora de Brasília).

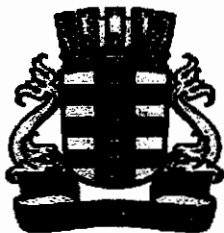
Página: 2/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>24.756.013/0001-53</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>09/05/2016</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>2930</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>SALA 2207</b>
<b>CEP</b> <b>58.042-006</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>TAMBAUZINHO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>JOAO PESSOA</b>
<b>UF</b> <b>PB</b>		
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>RGPCONSULTORIAMERCIAL@GMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(83) 9115-9201</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>09/05/2016</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2023 às 10:57:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



ESTADO DE PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



REDESIMPB

39  
e

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 18432

**Razão Social:** INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

**Nome Fantasia:** INOVE CONSULTORES ASSOCIADOS

**CNPJ:** 24.756.013/0001-53

**Inscrição Municipal:** 1319124

**Atividade Principal:** 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 6911-7/02 - Atividades auxiliares da justiça (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento (Exerce no endereço), 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Exerce no endereço), 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis (Exerce no endereço), 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Exerce no endereço), 7319-0/02 - Promoção de vendas (Exerce no endereço), 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 6911-7/03 - Agente de propriedade industrial (Exerce no endereço), 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Exerce no endereço), 6619-3/99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Exerce no endereço), 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais (Exerce no endereço), 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios (Exerce no endereço), 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Exerce no endereço), 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Exerce no endereço), 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Exerce no endereço), 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 7319-0/04 - Consultoria em publicidade (Exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Exerce no endereço), 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Exerce no endereço), 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Exerce no endereço), 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Exerce no endereço), 7319-0/03 - Marketing direto (Exerce no endereço), 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos (Exerce no endereço), 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos (Exerce no endereço), 6629-1/00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico (Exerce no endereço), 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço), 6920-6/01 - Atividades de contabilidade (Exerce no endereço), 6822-6/00

- Gestão e administração da propriedade imobiliária (Exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 6201-5/02 - Web design (Exerce no endereço), 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação (Exerce no endereço)

**Município:** Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 2930, SALA 2207, TAMBAUZINHO

**CEP:** 58042006

**Local e data:** Município de João Pessoa, terça, 06 de dezembro de 2022

**Vencimento:** Indeterminado

40  
P

**JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Observação**

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

**Código de Autenticidade: 22AZRWNZ1G**

**EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

P 1

JS





Endereço: AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 2930, 2930, SALA 2207, TAMBAUZINHO

CEP: 58042006

**SEBASTIÃO FEITOSA ALVES**

Secretaria da Receita Municipal

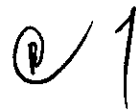
42



Código de Autenticidade: **XKU1OS1F**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

43  
 (D)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**  
**CNPJ: 24.756.013/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:14 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **D49A.EF87.F8EB.DC22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(D) 1

J.



# CERTIDÃO

44  
C

CÓDIGO: 86BF.4709.4C8C.77B3

Emitida no dia 04/04/2023 às 10:54:46

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 24.756.013/0001-53

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e Intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

f e 1

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

25  
D

Data: 04/04/2023  
Hora: 10:53

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão

2023/037165

Nº de Controle de Autenticação

533.492.475.560

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. 24756013000153		Nome do Contribuinte INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA			
Endereço AV PRES EPITACIO PESSOA		Número 02930	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 2207
Bairro TAMBAUZINHO	CEP 58042006	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 131912-4

IMOBILIÁRIAS: 472764-9

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 04/04/2023 10:53:05

Handwritten signature and initials

Voltar

Imprimir

46  
D**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.756.013/0001-53  
**Razão Social:** INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 2930 SALA 2207 / TAMBAUZINHO /  
JOAO PESSOA / PB / 58042-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2023 a 30/04/2023

**Certificação Número:** 2023040103230474943300

Informação obtida em 04/04/2023 10:58:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

e 1

f



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

47  
D

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.756.013/0001-53  
Certidão nº: 14242449/2023  
Expedição: 05/04/2023, às 09:52:04  
Validade: 02/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.756.013/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten marks: a checkmark, the number 1, and a large stylized signature or mark.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



48  
 P

## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 24.756.013/0001-53

Razão Social: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Nome Fantasia: INOVE CONSULTORES ASSOCIADOS

Certidão emitida às 09:57 de 17/04/2023.

Validade 30 dias

✓

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

P

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: Kors.cDfw. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

49  
 @

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta contra:**

CNPJ: 24.756.013/0001-53

Razão Social: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Nome Fantasia: INOVE CONSULTORES ASSOCIADOS

**Certidão emitida às 09:57 de 17/04/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **FWnF.PKg3**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





# Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais,  
Professor Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão  
do Curso de Ciências Exatas, em 07 de fevereiro de 2015,  
confere o título de Bacharel  
a Thiago Silveira  
filho(a) de Osvaldo Candido Silveira Neto e de  
José Maria da Silveira  
nascido(a) em 27 de abril de 1984 Três Marias - Minas Gerais,  
outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte,

27 de março de 2015

*mjmartins*

Pr-reitor de graduação

*Thiago Silveira*

*[Signature]*

Reitor

*[Signature]*



Nº de Matrícula 0438954	Nome do Aluno Thiago Silveira	Documento de Identidade MG - 7.651.263/MG	Data Nascimento 27/04/1984	Naturalidade Três Marias - MG	Nacionalidade Brasileira
Curso Ciências Atuariais		Reconhecimento do Curso Portaria MEC 172 - 13/03/2014	Forma de Admissão na PUC PROUNI 1/2011	Forma de Admissão no Curso PROUNI 1/2011	C. H. Total Cursada 3635

Sem/Ano	Disciplina	CH	NA	Sem/Ano	Disciplina	CH	NA
1/2011	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO	71	84				
1/2011	CONTABILIDADE GERAL	71	84	1/2014	PRÁTICAS SIMULADAS: ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS	108	100
1/2011	TEORIA GERAL DO SEGURO	38	60	2/2014	ELEMENTOS DE RISCO ATUARIAL	68	97
1/2011	FUNDAMENTOS DE CÁLCULO	64	78	2/2014	AUDITORIA E PERÍCIA EM ATUARIA	72	85
1/2011	LÓGICA MATEMÁTICA	71	83	2/2014	LEGISLAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL	68	76
2/2011	TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES	71	83	2/2014	TEORIA DO RISCO: RISCOS DE CRÉDITO	68	85
2/2011	MATEMÁTICA II	71	89	<b>Atividades complementares</b>			
2/2011	ESTATÍSTICA BÁSICA	71	78	Carga Horária (H)			
1/2012	CONTABILIDADE DE SEGUROS	71	91	Mínimo de horas exigidas: 0070:00			
1/2012	MATEMÁTICA FINANCEIRA APLICADA	71	96	Total de horas cumpridas: 0141:00			
1/2012	PROBABILIDADE	71	77	Horas a cumprir: 000:00			
2/2012	ESTATÍSTICA GERAL	66	78	Data do último lançamento: 30/11/2013			
2/2012	MERCADO DE CAPITAIS	71	79	Estudante dispensado de realização do ENADE 2014, em razão da natureza do curso			
2/2012	MATEMÁTICA ATUARIAL: FUNÇÕES DE UMA VIDA	103	72	Destaque acadêmico do curso no 2º semestre de 2013.			
1/2013	POPULAÇÕES TEÓRICAS	34	88	Número de horas-aula cursado: 3635:00 ha 3029:10 h			
1/2013	DIREITO CIVIL	36	89	Número de horas de atividades complementares: 0141:00 h			
1/2013	LEGISLAÇÃO DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	68	91	Total de horas integralizado: 3176:10 h			
1/2013	MATEMÁTICA ATUARIAL: FUNÇÕES DE N VIDAS	68	83	O aluno integralizou a carga-horária do curso bacharelado em Ciências Atuariais em 07/02/2015.			
2/2013	GESTÃO E CONTROLE FINANCEIRO	102	93				
2/2013	GESTÃO DE RISCOS	68	89				
2/2013	MATEMÁTICA ATUARIAL: REGIMES FINANCEIROS E PROJEÇÕES	68	95				
1/2014	ANÁLISE MULTIVARIADA	68	98				
1/2014	CONTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA	68	84				



ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO SE ACOMPANHADO DE SELO DE AUTENTICIDADE E CHANCELA



*Sheila Listgarten*

Sheila Listgarten

Legenda:

- \* CH = Carga Horária (H)
- \* NA = Nota de Aprovação
- \* A = Aprovado
- \* D = Dispensado

Sistema de Aprovação:

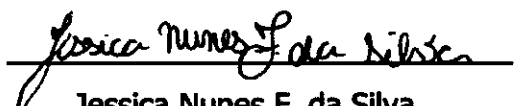
Nota Mínima 60 e  
Frequência Mínima 75%



## DECLARAÇÃO DE REGISTRO

Declaramos para os devidos fins que **Thiago Silveira** é ATUÁRIO, registrado no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº. 2756 desde 14/04/2015.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.



Jessica Nunes F. da Silva  
Assistente Administrativo  
Instituto Brasileiro de Atuária

「 27.907.104/0001-30 」

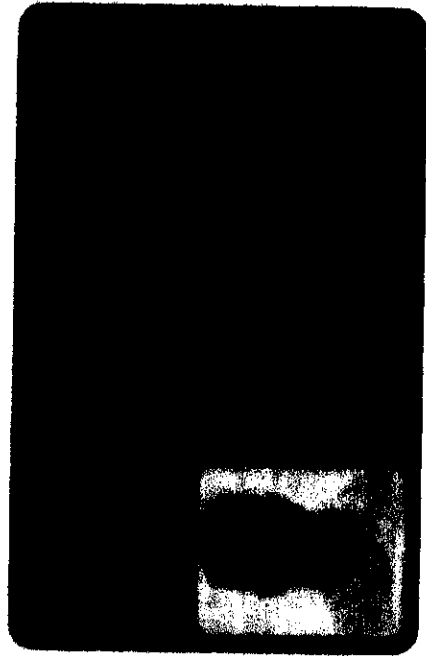
**INSTITUTO BRASILEIRO  
DE ATUÁRIA**

RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1305  
CENTRO - CEP 20011-001

「 RIO DE JANEIRO - RJ 」



53



57



*[Handwritten signature]*

# CERTIFICADO

## DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

**Thiago Silveira**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS DIRIG I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 06/03/2023

Número da Certificação: 692369907672703

Data de Validade: 06/03/2027

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadecertificaonline.institutototum.com.br/#/home>







# Italo Igor G. Nascimento

(83) 99609-4515 | E-mail: [italo013@hotmail.com](mailto:italo013@hotmail.com)  
Rua Abel da Silva, 649, João Pessoa, PB 58085-370

56  
D

## RESUMO PROFISSIONAL

Atuário (MIBA 3264), devidamente habilitado, com CPA – 10, pós-graduando em BI com Big Data e 5 anos de experiência progressiva em previdência, com atuação nas áreas de **Atuária**, **Perícia Atuarial** para justiça com enfoque em **Previdência Complementar**, **Investimentos** e **Desenvolvimento** para resolução, automatização e otimização de problemas. Tenho conhecimento avançado em Visual Basic for Applications – VBA e no Pacote Office, intermediário em Power BI, SQL, SAS. Inglês intermediário e Espanhol – Castelhana avançado.

## HISTÓRICO PROFISSIONAL

### GESTOR DE RECURSOS

**Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Boa Vista – FUSEM | Boa Vista, Paraíba**

- Gestão do Patrimônio do FUSEM (cerca de 25 milhões); e
- Produção mensal e trimestral de relatórios das rentabilidades, enquadramento legal e acompanhamento do desempenho do fundo frente a meta atuarial.

### COORDENADOR TÉCNICO GERAL

**INOVE – Consultoria Atuarial & Previdenciária | João Pessoa, Paraíba**

- Criação e implementação do Departamento de Investimentos com foco no acompanhamento e monitoramento da carteira de investimentos, rentabilidades, enquadramentos legais, meta atuarial, dentre outras informações;
- Desenvolvimento de algoritmos para automatizar operações dos Departamentos de Atuária, Investimentos, Comercial e de Perícia;
- Coordenação de reuniões e cronogramas de projetos semanais e previsão de prazos para realizações e datas de conclusão;
- Suporte previdenciário, administrativo e técnico para mais de 50 Municípios e Estados; e
- Supervisão e coordenação de operações diárias de mais de 6 funcionários, dentre eles atuário, TI e economista.

### COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS

**INOVE – Consultoria Atuarial & Previdenciária | João Pessoa, Paraíba**

- Atuação como perito atuarial em processos judiciais com enfoque na previdência complementar e geral, elaborando laudos com o objetivo de auxiliar o juiz na tomada de decisão; e

### ATUÁRIO JUNIOR

**INOVE – Consultoria Atuarial & Previdenciária | João Pessoa, Paraíba**

- Elaboração de Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial;
- Desenvolvimento e análise crítica de banco de dados e bases cadastrais;
- Estudos complementares relacionados ao âmbito da Atuária e afins;
- Supervisão de operações diárias de mais de 3 funcionários.

### ESTAGIÁRIO

**INOVE – Consultoria Atuarial & Previdenciária | João Pessoa, Paraíba**

- Auxílio ao Atuário no desenvolvimento das operações e resoluções de problemas, prestando um serviço de atendimento ao cliente de ponta.

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

**Pós-graduando | BI com Big Data – UNIPÊ**

**Bacharelado em Ciências Atuariais | Atuária – Universidade Federal da Paraíba – UFPB**

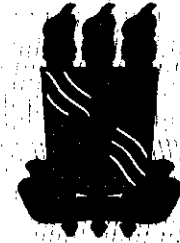
## COMPETÊNCIAS

- Resolução de problemas;
- Proatividade;
- Programação;
- Multitarefas;
- Microsoft Visual Basic for Applications – VBA (Avançado);
- Pacote Office (Avançado);
- Noções de Power BI, Qlik Sense, SQL, SAS, Python, Delphi, JavaScript, R.

U



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação

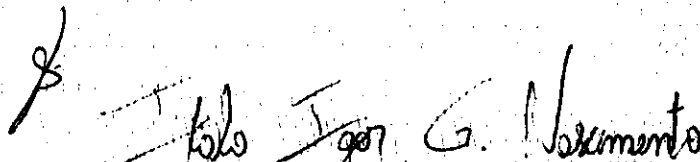


Universidade Federal da Paraíba

# DIPLOMA

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS ATUARIAIS**, em 29 de junho de 2018, confere o título de **BACHAREL EM CIÊNCIAS ATUARIAIS** a **ITALO IGOR GOMES NASCIMENTO**, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa/PB, nascido em 15 de abril de 1995, identidade n.º 3.498.040-SSDS/PB, e lhe outorga o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 08 de agosto de 2018.

  
Italo Igor G. Nascimento  
Diplomado



  
Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz  
Reitora



ne)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE  
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob n.º 11.204,  
Livro JP-09, folha 258, com base no artigo 48, da Lei n.º 9.394, de 20 de  
Dezembro de 1996.

Processo n.º 23074.040302/2018-90

João Pessoa, 08/08/2018.

*Ellana Luciano dos Santos Dore Marques*  
Ellana Luciano dos Santos Dore Marques  
Subcoordenadora de Registro de Diploma

*Ariane*  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Pró-Reitora de Graduação

**Curso reconhecido pelo(a) Portaria N.º 815 de 29/10/2015,  
publicada no Diário Oficial da União de 30/10/2015.**

Isento de selo, de acordo com a alteração 58.ª à Lei n.º 3.519, de  
30/12/1958.



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Receita Municipal

NFSe **59**  
Cód. Verificação: F34E4EDKK  
RPS nº: 164  
Série NFSe: 1  
Nº NFSe: 1001447  
Data Emissão: 12/12/2022 - 09:04:18

### DADOS DO PRESTADOR



**Inove**  
CONSULTORIA ATUARIAL  
& PREVIDENCIÁRIA

Razão Social: Inove Consultoria Atuarial Ltda  
CNPJ: 24.756.013/0001-53  
Inscrição Municipal: 1319124  
Telefone: (83)98689-0570 Email: financeiro.inoveca@gmail.com  
Endereço: Presidente Epitácio Pessoa, 2930, Atlantis Offices Design - 22o Andar - Sala AOD 2207 - Tambauzinho



### DADOS DO TOMADOR

Nome: Fundação De Aposentadorias E Pensões Dos Servidores Do Estado De Pernambuco  
CPF/CNPJ: 05.136.779/0001-90  
Telefone: Email: ivanise.santos@funape.pe.gov.br  
Endereço: Antônio de Góes - lado par, 194, \*\*\*\* - PINA  
Recife - PE - 51010-000

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- Assessoria e consultoria atuarial R\$5.013,00 (R\$5.013,00 x 1)  
- Competência: 12/2022  
- Parcela: R\$5.013,00  
- Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal.  
CNPJ: 24.756.013/0001-53  
Agência: 1456 -  
C/C: 1354 - 1  
- Tributos: Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais R\$818,62 (16,33%) conforme disposto na Lei nº 12.741/12  
- Detalhamento:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS RELATIVOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - RPPS/PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005.2021.CPL.PE.0003.FUNAPE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, INSERTO NO PROCESSO SEI Nº 0040100072.000063/2021-86, NA PROPOSTA DA CONTRATADA E NOS DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM EPIGRAFE, CONFORME PROCESSO SEI 0040100072.000166/2022-56 QUE TRATA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 04/2021 DE ACORDO COM A NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000111.

Tipo de tributação:  
Código do Serviço: 1718  
Município de prestação do serviço: João Pessoa  
Código tributário no município: 17.18 CNAE: 6621502

### TOTAIS

Valor dos Serviços:	5.013,00	(-) Deduções:	0,00
(-) Descontos:	0,00	(=) Base de Cálculo:	5.013,00
(-) Retenções na Fonte:	0,00	(x) Alíquota:	5,00
(=) Valor Líquido da nota:	5.013,00	(=) Valor do ISS:	250,65

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

# NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Receita Municipal

NFSe

Cód. Verificação: VWERD1YE3

RPS nº: 157

Série NFSe: 1

Nº NFSe: 1001439

Data Emissão: 06/12/2022 - 09:11:38

60  
@

## DADOS DO PRESTADOR

Razão Social: Inove Consultoria Atuarial Ltda

CNPJ: 24.756.013/0001-53

Inscrição Municipal: 1319124

Telefone: (83)98689-0570 Email: financeiro.inoveca@gmail.com

Endereço:

Presidente Epitácio Pessoa, 2930, Atlantis Offices Design - 22o Andar - Sala AOD 2207 - Tambauzinho



**Inove**  
CONSULTORIA ATUARIAL  
& PREVIDENCIÁRIA

## DADOS DO TOMADOR

Nome: Paraiba Previdencia

CPF/CNPJ: 06.121.067/0001-60

Telefone: Email: daf@pbprev.pb.gov.br

Endereço: Rio Grande do Sul - até 1045/1046, S/N, BLOCO C - ESTADOS  
João Pessoa - PB - 58030-020

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- Gestão atuarial R\$4.000,00 (R\$4.000,00 x 1)

- Competência: 11/2022

- Parcela: R\$3.800,00

- Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal.

CNPJ: 24.756.013/0001-53

Agência: 1456 -

C/C: 1364 - 1

- Tributos: Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais R\$653,20 (16,33%) conforme disposto na Lei nº 12.741/12

- Detalhamento:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL - NTA E ESTUDO ATUARIAL ANUAL DA PARAIBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, BASE DE DADOS 2021, COMANDO COM O DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA, INCLUINDO-SE O CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DOS FUNDOS PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO, EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE ESTADUAIS E A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, COM VISTAS À OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA DO ENTE ESTADO DA PARAIBA, CONFORME CONTRATO PBPREV Nº. 0001/2022, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PBPREV N.º 301/22 E NOTA DE EMPENHO Nº 01143.

Tipo de tributação:

Código do Serviço: 1718

Município de prestação do serviço: João Pessoa

Código tributário no município: 17.18

CNAE: 6621502

## TOTAIS

Valor dos Serviços:	4.000,00	(-) Deduções:	0,00
(-) Descontos:	0,00	(=) Base de Cálculo:	4.000,00
(-) Retenções na Fonte:	0,00	(x) Alíquota:	5,00
(=) Valor Líquido da nota:	3.800,00	(=) Valor do ISS:	200,00

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NFSe emitida pelo sistema Focus NFSe (focusnfe.com.br)

# NFSe - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Receita Municipal

NFSe

Cód. Verificação: 9JCFKMXMB

RPS nº: 186

Série NFSe: 1

Nº NFSe: 1001465

Data Emissão: 14/12/2022 - 10:14:56

## DADOS DO PRESTADOR

Razão Social: Inove Consultoria Atuarial Ltda

CNPJ: 24.756.013/0001-53

Inscrição Municipal: 1319124

Telefone: (83)98689-0570 Email: financeiro.inoveca@gmail.com

Endereço: Presidente Epitácio Pessoa, 2930, Atlantis Offices Design - 22o Andar - Sala AOD 2207 - Tambauzinho



**Inove**  
CONSULTORIA ATUARIAL  
& PREVIDENCIÁRIA

## DADOS DO TOMADOR

Nome: Município De Pedra Lavrada

CPF/CNPJ: 08.740.466/0001-35

Telefone: Email: robertojvcordeiro@globo.com

Endereço: RUA ESTUDANTE ELIOMAR CORDEIRO DE SOUSA, 99, \*\*\*\*\* - CENTRO  
Pedra Lavrada - PB - 58180-000

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- Gestão previdenciária R\$4.000,00 (R\$4.000,00 x 1)

- Competência: 11/2022

- Parcela: R\$4.000,00

- Dados Bancários: Banco: Caixa Econômica Federal.

CNPJ: 24.756.013/0001-53

Agência: 1456 -

C/C: 1354 - 1

- Tributos: Valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais R\$653,20 (16,33%) conforme disposto na Lei nº 12.741/12

- Detalhamento:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTO DOS RECURSOS - DAIR, DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN, DEMONSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR, GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME CONTRATO Nº: 10017/2022-CPL, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2022.

Tipo de tributação:

Código do Serviço: 1701

Município de prestação do serviço: João Pessoa

Código tributário no município: 17.01

CNAE: 6399200

## TOTAIS

Valor dos Serviços:	4.000,00	(-) Deduções:	0,00
(-) Descontos:	0,00	(=) Base de Cálculo:	4.000,00
(-) Retenções na Fonte:	0,00	(x) Alíquota:	5,00
(=) Valor Líquido da nota:	4.000,00	(=) Valor do ISS:	200,00

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NFSe emitida pelo sistema Focus NFSe (focusnfe.com.br)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**62  
①

A **Paraíba Previdência – PBPREV**. Inscrito no CNPJ nº 06.121.067/0001-60, com sede na Av. Rio Grande do Sul, S/N, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030-020, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. JOSÉ ANTÔNIO COELHO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF 105.150.974-20, Presidente e domiciliado na Av. Cairu, 298, Ap. 201, município de João Pessoa – PB; atesta para os devidos fins que a empresa **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 24.756.013/0001-53 e Sócio do Instituto Brasileiro de Atuária sob o CIBA nº 164, com sede na Praça da Independência, nº 18, sala 111, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-544 e os auditores e atuários técnicos **Thiago Silveira**, inscrito no CPF: 063.474.586-75 e Membro do Instituto Brasileiro de Atuária sob o MIBA nº 2.756 e **Ítalo Igor Gomes Nascimento**, inscrito no CPF: 086.835.944-08 e Membro do Instituto Brasileiro de Atuária sob o MIBA nº 3.264, atenderam a Portaria MF nº 464/2018, bem como a Lei Federal nº 9.717/98, na prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria atuarial, que envolve a realização de avaliações e reavaliações atuariais do ano 2021 com dados do exercício de 2020; com escopo de dimensionar os compromissos do Plano de Benefícios, bem assim, estabelecer o Plano de Custeio para a observância do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS’S, com elaboração dos relatórios de avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais e acompanhamento atuarial dos respectivos planos de benefícios, para atender às necessidades do Paraíba Previdência – PBPREV/PB, constituídos na forma do Art. 40, *caput*, da Constituição Federal de 1988, e demais determinações constantes na Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria nº 464/2018 do Ministério da Previdência Social; cujos serviços englobaram:

- Definição da base de dados cadastrais e estatísticos, informações a serem utilizadas para o processamento da avaliação atuarial do plano de benefícios deste Regime Próprio de Previdência;
- Análise do Plano de Benefícios da Paraíba Previdência – PBPREV, tendo em vista as disposições constantes das Emendas Constitucionais n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, n.º 47, de 05 de julho de 2005; e demais disposições da Lei Federal n.º 9.717/98 e da Lei Federal n.º 10.887/04, Portaria n.º 172 e Legislação do Estrado da Paraíba aplicável à espécie;
- Verificação da adequação do Plano de Custeio vigente com relação ao Plano de Benefícios do Sistema de Previdência;
- Análise do Custo dos Benefícios frente aos Regimes Financeiros;
- Cálculo das Provisões Matemáticas Previdenciárias dos Fundos, informadas à PBPREV;
- Apuração dos valores a amortizar, correspondentes aos Compromissos Especiais, casos estejam contemplados no plano;
- Verificação do Fluxo de Aposentadoria para os próximos setenta e cinco anos;
- Apresentação de Relatório Atuarial especialmente elaborado com base nos estudos realizados, inclusive elaboração do DRAA;
- Processamento da Avaliação Atuarial Anual contemplando as alterações da legislação estadual, as bases Técnicas Atuariais e os Regimes Financeiros, tendo as vista as Portarias MPS n.º 402/2008, MPS n.º 403/2008 e a MF nº 464/2018;
- Acompanhamento, análise e determinação das implicações decorrentes de alterações na legislação pertinente e que tenham influência nos preceitos atuariais;

①

63  
e

- Orientação a PBPREV, no tocante à aplicação e revisão dos dispositivos legais de seu Plano de Benefícios;
- Auxílio a PBPREV no planejamento, coordenação e supervisão de estudos e pesquisas sobre questões atuariais, atinentes e necessárias ao melhor desempenho do seu Plano de Benefícios;
- Realização de reuniões de trabalho, com dirigentes e técnicos da PBPREV em sua sede, estando contempladas nessas reuniões esclarecimentos sobre os resultados das avaliações atuariais;

Da mesma forma, ATESTAMOS ainda que, na vigência contratual, nada foi constatado que desabone a conduta da Empresa na prestação dos serviços mencionados, inclusive no que diz respeito ao cumprimento de prazos estabelecidos, tendo sido atingidos todos os interesses públicos.

A massa previdenciária abrangida em função da base de dados disponibilizados neste estudo, com data base em outubro de 2020, segue conforme tabela abaixo para o exercício de **2021**:

ANO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES DO ESTADO DA PARAIBA - PBPREV				TOTAL
	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	PLANO/AGENTE PÚBLICO	
2021	8035	1	18	PREVIDENCIÁRIO/CIVIL	8054
	24554	35705	9054	FINANCEIRO/CIVIL	69313
	10406	4764	2808	TESOURO/MILITAR	17978
	<b>TOTAL DA POPULAÇÃO ESTUDADA</b>				
	42995	40470	11880	---	95345

Atesto ainda, que o trabalho atingiu os resultados esperados e se revestiu de adequado nível técnico, responsável e tempestivo cumprimento dos prazos, não existindo fatos que desconsidere a conduta da empresa e dos profissionais.

João Pessoa (PB), 19 de outubro de 2021.



José Antonio Coêlho Cavalcanti  
Presidente da PBPREV  
Paraíba Previdência

Assinado de forma digital por JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI:10515097420  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR, cDN=AR DIGITAL, ou=Presencial, ou=17072702000183, cn=JOSE ANTONIO COELHO CAVALCANTI:10515097420  
Dados: 2021.10.20 11:30:12 -0200'

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
CPF: 105.150.974-20  
PRESIDENTE DA PBPREV  
**Paraíba Previdência - PBPREV**

e 1



64  
P

GOVPE - Declaração

Processo SEI nº 0040100057.001715/2021-17

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Henrique Dias, s/n, 1º andar, Derby, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.136.779/0001-90, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Tatiana de Lima Nóbrega, brasileira, auditora fiscal do Tesouro Estadual, portadora da cédula de identidade nº 4.276.087-SDS/PE, inscrita no CPF nº 007.464.454-82, residente e domiciliada na cidade do Recife – PE.

Atesta para os devidos fins que a empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 24.756.013/0001-53 e Sócia do Instituto Brasileiro de Atuária sob o CIBA nº 164, com sede na Praça da Independência, nº 18, sala 111, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-544 e os auditores e atuários técnicos Thiago Silveira, inscrito no CPF: 063.474.586-75, Membro do Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, sob o MIBA nº 2.756 e Ítalo Igor Gomes Nascimento, inscrito no CPF: 086.835.944-08, Membro do Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, sob o MIBA nº 3.264, prestam serviços que condizem com a Portaria MPS nº 403/2008 e MPS nº 464/2018, bem como a Lei Federal nº 9.717/98, como parâmetro base as regras estipuladas da Emenda Constitucional – Nº 103/2019 de 13/11/2019 – EC 103/2019, proporcionando serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria atuarial permanente na realização de estudos e de serviços técnicos atuariais relativos ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado de Pernambuco – RPPS/PE, através de estudo de alteração do plano de equacionamento atuarial e das alíquotas, com ênfase nas regras previstas na Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13/11/2019 de forma que subsidiem a trajetória de ajustes para mitigar o déficit atuarial, com base nos parâmetros técnicos previstos na Portaria nº 464/2018 do Ministério da Previdência; com o propósito de assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no artigo 40 da Constituição Federal; avaliando a situação financeira e atuarial do RPPS, conforme o art. 4º, §2º, IV, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que deverá fazer parte do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a ser remetida à Assembleia Legislativa Estadual, tendo como objetivo a especificação dos elementos necessários e suficientes de modo a buscar o equacionamento do déficit existente no Regime Próprio de Previdência, por intermédio de ações para a sua sustentabilidade, elaborando um planejamento de reestruturação atuarial da Fundação de Aposentadoria de Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE; produzindo relatórios de Gestão Atuarial para fins de certificações de Nível I, II, III, e IV, bem como fornecimento dos subsídios necessários à confecção do Plano de Trabalho Atuarial, previstos no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – PRÓ-GESTÃO RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017.

Da mesma forma, ATESTAMOS que, os serviços que estão sendo prestados, em nada desabona a conduta da Empresa, inclusive no que diz respeito ao cumprimento do prazo de 12 meses estabelecido em contrato, assim informamos que os serviços estão sendo prestados com zelo e competência profissional, atingido todos os interesses públicos. FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO Rua Henrique Dias, s/n Bairro: Derby, Cidade: Recife-PE CEP: 52010-100 Fone: (81) 3183-3800 (81) 3183-3828

A massa previdenciária abrangida em função da base de dados disponibilizados neste estudo segue conforme tabela abaixo para o ano de 2021:

ANO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUNAPE				TOTAL
	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	PLANO/AGENTE	
2021	2.337	0	0	PREVIDENCIÁRIO/CIVIL	2.337
	0	0	0	PREVIDENCIÁRIO/MILITAR	0
	74.000	59.520	16.000	FINANCIÁRIO/CIVIL	149.520
	15.225	15.400	8.757	FINANCIÁRIO/MILITAR	49.382

Atesto ainda, que o trabalho encontra-se atingindo os resultados esperados e se reveste de adequado nível técnico, responsável e tempestivo cumprimento dos prazos, não existindo fatos que desconsidere a conduta da empresa e dos profissionais.

Recife (PE), 14 de dezembro de 2021.

TATIANA DE LIMA NÓBREGA  
DIRETORA-PRESIDENTE CPF: 007.464.454-82

63  
0



Documento assinado eletronicamente por Tatiana de Lima Nóbrega, em 15/12/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 19641550 e o código CRC 8F44E9ED.

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Rua Henrique Dias, S/N, - Bairro Derby, Recife/PE - CEP 52010-100, Telefone: (81) 3183-3800

f  
0  
1



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

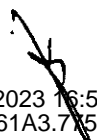

66  
D

O Município de Pedra Lavrada/PB, por intermédio da prefeitura municipal de Pedra Lavrada/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.740.466/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na rua estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, nº 99, centro, neste ato representado por seu Prefeito José Antonio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua João cordeiro sobrinho, S/N - centro - Pedra Lavrada/PB, CPF nº 436.941.444-04, carteira de identidade nº 981.802 SSP/PB, atesta para os devidos fins que a empresa **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 24.756.013/0001-53 e Sócio do Instituto Brasileiro de Atuária sob o CIBA nº 164, com sede na Praça da Independência, nº 18, sala 111, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-544 e os auditores e atuários técnicos **Thiago Silveira**, inscrito no CPF: 063.474.586-75 e Membro do Instituto Brasileiro de Atuária sob o MIBA nº 2.756 e **Ítalo Igor Gomes Nascimento**, inscrito no CPF: 086.835.944-08 e Membro do Instituto Brasileiro de Atuária sob o MIBA nº 3.264, atenderam a Portaria MPS nº 403/2008 e MPS nº 464/2018, bem como a Lei Federal nº 9.717/98, na prestação de serviços especializados técnicos de gestão atuarial e gestão previdenciária que envolve a realização de prestação de serviços de Consultoria e/ou Assessoria técnico-atuarial para avaliação e reavaliação atuarial anual obrigatória do RPPS do estado de Pedra Lavrada/PB, constituídos na forma do Artigo 40 da constituição Federal cujos serviços englobam:

Gestão de Concessão de Benefícios previdenciários, seguindo todas as orientações e especificações definidas na legislação municipal vigentes. Avaliação Atuarial, com elaboração da Avaliação Atuarial e Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), englobando: Projeção das alíquotas de contribuição para Certificado de Nota Técnica Atuarial; Declaração do Instituto Brasileiro de Atuária; População Segurada Incluindo Remuneração e Idade Média; Resumo do Quadro Funcional; Amortização do Passivo Atuarial; Servidores em Potencial para se aposentarem; Amortização dos Custos Atuariais; Equilíbrio Financeiro e Atuarial e Parecer Atuarial. Anexos: Projeção Atuarial de Receitas e Despesas do Município, Reservas Matemáticas/ Plano de Contas, Fluxo de Receita e Despesas, Data Estimada de Aposentadoria, Lei de Diretrizes Orçamentárias, inconsistência do Banco de Dados, Equilíbrio Financeiro e Atuarial e por fim critérios para emissão do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária; envolvendo os dados de 2020 para cumprimento da avaliação Atuarial do ano de 2021.

Acompanhamento técnico atuarial das ações recomendadas pelas Reavaliações atuariais; para que o mesmo esteja em estrita conformidade e consonância com os limites previstos pelas Portaria MPAS 403/2008, de 10 de dezembro de 2008, e Portaria MPAS 021/2013, de 16 de janeiro de 2013, efetuou a emissão de relatório de cunho informativo sempre que solicitado pela Diretoria do Instituto; e sempre que convocado, assessoria na apresentação de palestras esclarecedoras visando dar transparência ao funcionamento e rotina, demonstrando a situação administrativa e financeira do RPPS, dando o enfoque para os acertos e as deficiências, podendo ser perante os Poderes Executivo e Legislativo, Sindicato dos Servidores Públicos, Conselhos Curador e Fiscal e a outros que se fizerem necessários (anualmente); Desenvolvimento de Modelagem Atuarial; Consultoria e Assessoria técnica previdenciária e atuarial; Juntamente com assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.717/98, 10.887/04, Portaria MPAS n.º 4.992/99, Portarias MPAS, n.º 204, de 10 de julho de 2008, n.º 402/2008 e demais atos, normatizações e regulamentações e alterações posteriores pertinentes ao tema RPPS; Assessoria na emissão de relatório técnico Institucional anual, das ações desenvolvidas pela Direção do RPPS, demonstrando a forma da arrecadação, das contribuições, e a situação mensal dos alusivos recolhimentos, além de evidenciar se o RPPS está gozando de equilíbrio financeiro e atuarial lastreado nos resultados das últimas reavaliações atuariais;

Assessoria no preenchimento e manutenção dos demonstrativos bimestrais (DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasse) previstos pela Portaria MPS n.º 204, de 10 de julho de 2008, com redação da Portaria MPS n.º 21/2013, de 16 de janeiro de 2013, a serem encaminhados a Secretaria de Previdência Social, visando a manutenção da regularidade previdenciária; Análise de dados, e Preenchimento, das demais informações necessárias para a

  1



manutenção da CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, instituída pelo Decreto Lei n.º 3788/2001, de 11 de abril de 2001, no Sistema de informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, da Secretaria de Previdência Social-SPS.

Acompanhar e dar assessoria à Gestão de Benefícios do IPAMS - PB, fazendo análises da legislação previdenciária local e de acordo com dispositivos em conflito com a legislação previdenciária federal e/ou carentes de regulamentação para situações cotidianas vividas pela unidade gestora;

Elaboração de pareceres técnicos/Previdenciários consultivos nos processos de aposentadoria e pensão, solicitados pelos segurados/dependentes do regime próprio de Previdência referente aos assuntos relacionados ao regime próprio de Previdência, quando solicitado pelo IPAMS – PB; Assessoria na concessão de benefícios, realizações de eventos relacionados à RPPS (PASTESTRA).

Assessoria no levantamento do tempo de serviço prestado pelos segurados a outros regimes de Previdência (RGPS/RPPS);

Orientar a Diretoria Executiva quanto às normas atuais e novas orientações da Secretaria de Previdência Social e demais órgãos regulamentadores;

Assessoria na Realização da compensação Previdenciária entre o Regime Próprio e o Regime Geral de Previdência Social e demais regimes de acordo com a Lei Federal n.º 9.796/99 e ao Decreto Federal n.º 3.112/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 3217/99 e a Portaria MPAS n.º 6.209/99 e determinação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

Assessoria na operacionalização do sistema COMPREV para os servidores responsáveis pelo mesmo na sede do IPSAL - PB;

Treinamento e realização em conjunto aos servidores do IPAMS - PB responsáveis no envio dos Requerimentos de todos os processos de compensação no SAA – Sistema de Autorização de Acesso, na sede do IPAMS - PB;

Assessoria no envio e acompanhamento nos Preenchimentos dos Demonstrativos Previdenciário, Comprovante de Repasse, DIPR (Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses/CADPREV), junto a Secretaria de Previdência Social;

Assessoria no envio dos anexos, quando houver troca do Administrador e operador do COMPREV ao setor responsável no INSS para a devida atualização dos novos operadores;

Emissão de Parecer Técnico/Previdenciário consultivo da empresa ao IPAMS para esclarecer assuntos específicos, quando solicitado;

Assessoramento e acompanhamento na realização de cálculos dos benefícios a serem concedidos aos segurados/dependentes, bem como das revisões que porventura ocorrerem

Assessoramento e acompanhamento na instrução dos processos de aposentarias e pensões, solicitados pelos segurados/dependentes do regime próprio de Previdência;

Assessoramento através de educação Previdenciária através de acompanhamento de técnicos da empresa em visitas as secretarias ou escolas e setores da Prefeitura Municipal para levar conhecimento sobre assuntos relacionados à RPPS aos servidores do Município;

Realização e revisão de processos de aposentadorias e pensões à medida que forem exigidas novas normas pelo Ministério da Previdência, Tribunal de Contas da Paraíba e/ou Legislação Municipal;

Orientação quanto ao reajuste anual de acordo com o INSS dos benefícios concedidos se em direito a paridade dos benefícios, quando houver alteração na remuneração dos cargos ativos, cobertos pela paridade;

Assessoria no atendimento as auditorias diretas e indiretas realizadas pela Secretaria de Previdência Social incluindo a produção de justificativas que se façam necessárias e apresentação de eventuais documentos que sejam solicitados, quando solicitado;

Orientar quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária com emissão das guias destinadas ao patrocinador e aos segurados que se encontram sem remuneração, acompanhamento do pagamento com o devido cálculo de juros e correção monetária no caso de atraso no pagamento;



68  
C

Assessoria no envio dos processos de aposentadoria e/ou pensão por morte concedidos aos segurados e/ou dependentes via TCE/PB;

Assessoria previdenciária para elaboração dos Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e Política de Investimentos - DPIN e Elaboração bimestral dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, incluindo o envio dos demonstrativos ao sistema do CADPREV WEB durante o ano referenciado.

Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com vários gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado do custo previdenciário;

Assessoria e Consultoria na elaboração de atos normativos e regulamentadores do Regime Próprio de Previdência Social, previstos em Lei;

Da mesma forma, ATESTAMOS ainda que, na vigência contratual, nada foi constatado que desabone a conduta da Empresa na prestação dos serviços mencionados, inclusive no que diz respeito ao cumprimento de prazos estabelecidos, tendo sido atingidos todos os interesses públicos.

A massa previdenciária abrangida em função da base de dados disponibilizados neste estudo segue conforme tabela abaixo para o ano de 2021:

<b>SERVIDORES</b>	<b>EXERCÍCIO 2021</b>
ATIVOS	428
APOSENTADOS	126
PENSIONISTAS	13
<b>TOTAL</b>	<b>567</b>

Atesta ainda, que o trabalho atingiu os resultados esperados e se revestiu de adequado nível técnico, responsável e tempestivo cumprimento dos prazos, não existindo fatos que desconsidere a conduta da empresa e dos profissionais.

Pedra Lavrada (PB), 24 de janeiro de 2022

JOSE ANTONIO VASCONCELOS Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO  
VASCONCELOS DA COSTA:43694144404  
DA COSTA:43694144404 Dados: 2022.01.24 21:41:43 -03'00'

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

CPF: 436.941.444-04

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA/PB**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEDRA LAVRADA/PB - IPSMPL**

Handwritten signature and initials

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 16:51:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 51113/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Petronio Jose Nobrega Damasceno.

Número do Contrato: 000000022023

Data da Publicação: 10/05/2023

Data da Assinatura: 28/04/2023

Data Final do Contrato: 28/02/2024

Valor Contratado: R\$ 17.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais voltados à elaboração de cálculos atuariais para o exercício de 2023 conforme reza a Portaria MTP no 14672023 assim como prestação de serviços técnicos voltados ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses DIPR no que diz respeito aos respectivos relatórios para o exercício de 2023 conforme reza a Portaria MPS no 2042008 nova redação dada pela Portaria MPS no 212013 de 16 de janeiro de 2013 bem como os respectivos relatórios que trata o Regime Próprio de Previdência que trata o artigo 40 da Constituição Federal

Contratado (Nome): INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP

Contratado (CNPJ): 24.756.013/0001-53

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	33fbe4fd220e335ddc890f6434071af3
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	320c61a3775cec9d6ce0530803111ba7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	2d1ad9350d0d8d1d103aecc09fbc4e1a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	af53731215f86e57c8b844fd5302364a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Maio de 2023

 **Assinado Eletronicamente**  
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 51110/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2023 às 16:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 51113/23 ao Documento 51110/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 51110/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	38 - 41	af53731215f86e57c8b844fd5302364a
Comprovante de publicidade	42 - 44	33fbe4fd220e335ddc890f6434071af3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	45	2d1ad9350d0d8d1d103aecc09fbc4e1a
Comprovantes de regularidade da contratada	46 - 99	320c61a3775cec9d6ce0530803111ba7
RECIBO PROTOCOLO	100	fb57e1fa96018917303ab033b847c63b

João Pessoa, 10 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB